INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 10/2020/CGCQTI/DEED

Brasília, 25 de junho de 2020

PROCESSO Nº 23036.001334/2020-41

Assunto: A remuneração média dos docentes em exercício na educação básica: pareamento das bases de dados do Censo da Educação Básica e da RAIS

Introdução

O professor tem papel fundamental na efetivação do direito constitucional a uma educação de qualidade. A valorização desse profissional, entre outros aspectos, precisa reconhecer a importância do seu papel social, a sua centralidade no processo de ensino-aprendizagem e também uma remuneração apropriada pelo exercício da função; pontos já observados no Plano Nacional de Educação (Lei 13.005, de 25 de junho de 2014).

O Censo da Educação Básica coleta, dentre diferentes aspectos importantes sobre o exercício da docência no Brasil, dados sobre cursos de formação e a instituição formadora do docente, tipo de contrato/vínculo com a rede de ensino, identificação das disciplinas, etapas e quantidade de escolas em que o docente atua e número de alunos sob sua regência.[1] Embora a remuneração dos docentes não seja um dado coletado diretamente no Censo Escolar, essa informação pode ser obtida, após os devidos tratamentos, a partir do pareamento de dados com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). O Inep divulgou o primeiro resultado desse pareamento em junho de 2017[2] em estudo que abordou os anos de 2012 a 2014. O presente documento atualiza os dados desse estudo, incluindo os dados da RAIS de 2015, 2016 e 2017. Além disso, o documento apresenta uma avaliação da consistência desses dados em relação àqueles disponíveis na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, utilizando a mesma metodologia descrita no *Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018*[3], desenvolvida pela Diretoria de Estudos Educacionais

[1] Perfil da docência no ensino médio regular, Inep 2015: http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1281
[2] Os resultados do estudo, com dados sobre a remuneração dos docentes relativos ao ano de 2014 estão disponíveis na seção de indicadores do site Inep (http://portal.inep.gov.br/web/guest/indicadores-educacionais).
[3] O relatório, que apresenta os detalhes do indicador produzido para o acompanhamento da meta 17, está disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/1476034

(Dired/Inep), no tópico referente ao acompanhamento da Meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE) - mais precisamente, a metodologia de cálculo do numerador do indicador 17A.

Esse estudo é desenvolvido com base em um dos princípios que orientam a produção e divulgação das estatísticas educacionais oficiais produzidas pelo Inep, o de solicitação de informação não excessiva, já que permite que uma informação de grande relevância e sensibilidade, a remuneração dos docentes, seja obtida de forma indireta, sem oneração dos gestores – que já prestam informações sobre gastos e salários em outros sistemas.

> *"[Princípio 11] (...) O volume de informações solicitadas não deve ser excessivo para os informantes. É importante considerar a possibilidade do uso de pesquisas e fontes alternativas, evitando-se o retrabalho e duplicação de esforços."* (Portaria nº 91 de 2 de fevereiro de 2017)

Na primeira parte do estudo, são detalhados os procedimentos adotados para identificação, na base de dados da RAIS, das remunerações relativas à profissão docente por meio das variáveis de classificação de ocupação e da categoria administrativa da fonte pagadora, através da natureza jurídica do estabelecimento. Na sequência, detalham-se os procedimentos para a criação da chave de ligação das bases de dados e para validação dos vínculos resultantes do cruzamento dessas bases, considerando-se a análise de consistência dos valores da remuneração e da carga horária.

O resultado do processo é uma base de dados com as informações dos docentes do Censo da Educação Básica e as informações de remuneração e carga horária contratual da RAIS, possibilitando o cálculo da remuneração média para diferentes níveis de agregação territorial e dependência administrativa. Destaca-se que a pesquisa do Censo Escolar trata informações apenas dos profissionais escolares efetivamente em sala de aula na data de referência da pesquisa.

Este trabalho visa a contribuir para as discussões acerca da valorização do docente nas diferentes esferas de governo, assim como na rede privada, além de oferecer insumos importantes para caracterizar o contexto em que os resultados educacionais são alcançados. Com o objetivo de avaliar a consistência dos resultados apresentados, foram realizadas comparações com os dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e com os dados Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-c).

Cumpre destacar que o presente trabalho apenas tornou-se viável a partir do Acordo de Cooperação com o antigo Ministério do Trabalho e Emprego e Previdência Social, atual Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPT) do Ministério da Economia (ME), que disponibilizou a base de dados da RAIS e contribuiu de forma significativa, com o apoio de sua equipe técnica, para a validação dos resultados do estudo em 2017 – a versão atualizada do estudo foi recentemente apresentada e recebeu contribuições dos técnicos da Secretaria de Trabalho/SEPT/ME e da Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos – CGCIPE/ST/SEPT/ME.

Da perspectiva do Inep, a manutenção desta parceria com a Secretaria de Trabalho/SEPT/ME é importante porque possibilita o aprimoramento dos dois levantamentos, assim como possibilita a atualização deste estudo, que pode se configurar como um novo instrumento de monitoramento da remuneração dos docentes em efetivo exercício. Os resultados

aqui apresentados não esgotam o potencial de análise desses dados, aqui serão discutidos apenas os valores sumarizados. O Inep continuará explorando essas informações, além de torná-las disponíveis no ambiente seguro do instituto para que possam ser utilizados em novas pesquisas, a fim de ampliar o conhecimento sobre o tema.

1 Objetivo

A pesquisa tem por objetivo, a partir de uma metodologia de pareamento de dados do Censo da Educação Básica e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), calcular a remuneração mensal bruta e padronizada para uma carga horária de 40 horas semanais, dos docentes em exercício em sala de aula, por dependência administrativa (federal, estadual, municipal e privada) e para diferentes níveis de agregação (município, UF, grandes regiões e Brasil). O estudo inicial foi realizado com base nos dados disponíveis de 2012 a 2014 de ambas as pesquisas e apresentam-se aqui, além desses dados, os resultados dos anos de 2015, 2016 e 2017, que passam a compor uma série histórica e cujos dados serão atualizados tão logo novas informações estejam disponíveis. O texto apresenta, ainda, quando oportuno, eventuais ajustes na metodologia implementadas ao longo do tempo.

2 Fontes de Dados

2.1 O Censo Escolar da Educação Básica

O Censo Escolar da Educação Básica é uma pesquisa estatística anual, com coleta de dados de forma indireta, coordenada pelo Inep e realizada em articulação com estados e municípios. As escolas da educação básica informam, por meio do sistema Educacenso (sistema eletrônico disponível na internet) ou por meio de processo de migração de dados dos sistemas próprios de gestão escolar das escolas e redes de ensino[4], dados referentes à(s) escola(s), aos docentes em sala de aula e aos alunos no ano de referência. Vale destacar, portanto, que os dados tratados pelo Censo Escolar devem constar dos registros administrativos e escolares (acadêmicos), sendo, portanto, a fonte de dados da pesquisa, que se constitui como uma pesquisa documental e não um cadastro administrativo.

2.2 A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

A RAIS, por sua vez, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, sob responsabilidade do Ministério da Economia (ME), tem como objetivos o suprimento de informações para as necessidades de controle da atividade trabalhista no País e da arrecadação e concessão de benefícios, em especial relacionadas ao Programa de Integração Social (PIS), ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o provimento de dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado de trabalho às entidades governamentais. Todas as

[4] Para mais informações consulte o endereço http://portal.inep.gov.br/censo-escolar

pessoas jurídicas de direito privado e órgãos da administração direta e indireta dos governos federal, estadual ou municipal, que empregam trabalhadores independentemente da forma do vínculo empregatício (empregadores), devem obrigatoriamente declarar informações à RAIS. Assim, esse instrumento tem a capacidade de prover informações laborais de docentes de todas as escolas, incluindo as de administração federal, estadual, municipal e privada.

3 Metodologia

3.1 Bases de dados e variáveis

A base de dados do Censo da Educação Básica utilizada no estudo refere-se ao ano de 2017. São ao todo 2.245.975 docentes da educação básica em exercício em sala de aula. As variáveis selecionadas para o estudo foram: código do docente (identificador do docente na base de dados do Censo da Educação Básica), função que o docente exerce em sala de aula, dependência administrativa da escola, código do estado da escola (IBGE), código do município da escola (IBGE) e número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do docente.

Tabela 1 – Lista de variáveis selecionadas da base de dados do Censo da Educação Básica - 2017

Variáveis	Descrição
NU_ANO_CENSO	Ano
CO_PESSOA_FISICA	Código do docente
TP_DEPENDENCIA	Dependência administrativa da escola
TP_TIPO_DOCENTE	Função que o docente exerce na escola
CO_UF	UF da escola
CO_MUNICIPIO	Município da escola
NU_CPF	CPF do docente

Fonte: Censo da Educação Básica/Inep/MEC

A base de dados da RAIS cedida ao Inep contém as informações de todos os vínculos empregatícios registrados em 2017, sendo que cada linha representa um contrato – totalizando 65.655.882 de contratos. As variáveis utilizadas foram: UF e município de localização do estabelecimento, classificação brasileira de ocupações (CBO – criada em 2002), classe de atividade econômica (CNAE – versão 2.0), número do CPF, natureza jurídica (CONCLA/2002), remuneração média anual (valor nominal), quantidade de horas contratuais por semana, tempo de emprego do trabalhador, data de admissão do trabalhador e mês de desligamento do contrato.

Tabela 2 - Lista de variáveis selecionadas da base de dados da RAIS – 2017

Variáveis	Descrição
UF	UF de localização do estabelecimento
Município	Município de localização do estabelecimento
Vl Remun Média Nom	Remuneração média do trabalhador (valor nominal)
CBO Ocupação 2002	Classificação Brasileira de Ocupações, criada em 2002 - atualizada em 23/08/2004
CNAE 2.0 Classe	Classe de Atividade Econômica, segundo classificação CNAE - versão 2.0
CPF	CPF do trabalhador
Natureza Jurídica	Natureza Jurídica (CONCLA/2002)
Qtd Hora Contr	Quantidade de horas contratuais por semana
Tempo Emprego	Tempo de emprego do trabalhador (quando acumulada representa a soma dos meses)
Data Admissão Declarada	Data de admissão do trabalhador
Mês Desligamento	Mês de desligamento

Fonte: RAIS/ME

A remuneração média anual, variável de remuneração usada no estudo, é definida, segundo o dicionário de variáveis disponibilizado pelo ME como a média das remunerações mensais informadas na RAIS, referentes ao ano-base, devidas em cada mês, pagas ou não, computados os valores considerados rendimentos do trabalho. Para cada contrato, é informada a remuneração média anual, considerando como denominador o número de meses trabalhados.

Segundo as orientações de preenchimento da RAIS 2017, devem integrar as remunerações mensais: salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, honorários, vantagens, adicionais extraordinários, suplementações, representações, bonificações, gorjetas, gratificações, participações, produtividade, porcentagens, comissões e corretagens. O 13º salário é informado em campo separado e não é incluído nas remunerações mensais. A lista completa de orientações sobre valores que devem e não devem integrar a remuneração mensal é apresentada no Anexo 1.

3.2 Tratamento de dados antes do pareamento das bases de dados.

3.2.1 Dados oriundos do Censo da Educação Básica

Para cumprir o objetivo da pesquisa, o pareamento entre as bases de dados deve localizar o docente do Censo da Educação Básica na RAIS, trazendo a remuneração de todos os contratos que ele trabalhou no ano de referência, possibilitando a exclusão de eventuais remunerações existentes não relacionadas à atividade de docência, assim como a associação correta da remuneração informada na RAIS, para um determinado vínculo entre o docente e o empregador, e a respectiva relação representada no Censo Escolar, uma vez que é não é incomum um professor lecionar em mais de uma rede de ensino ou escola.

Como o Censo Escolar não trata informações do empregador, que pode ser diferente da escola (por exemplo, a mantenedora de uma instituição de ensino, ou a Secretaria de Educação ou de Administração Pública de estados e municípios); a identificação do vínculo no Censo Escolar foi formada pela junção da informação do docente e das dependências administrativas da(s) escola(s) em que ele atua; e na RAIS, pela junção da informação do empregado e a categoria administrativa do empregador (indicada pela natureza jurídica na RAIS), ambas considerando o território em que o vínculo ocorre (município, estado e Brasil). Esse procedimento é fundamental

para possibilitar o cálculo do indicador para os diferentes níveis territoriais e esferas administrativas, conforme o vínculo empregatício (relação empregador/empregado).

Assim, considerando que um docente pode lecionar em mais de uma rede de ensino, caso o docente esteja em exercício em uma escola estadual e o seu rendimento, informado na RAIS, refira-se a um empregador de categoria administrativa municipal, a remuneração média e carga-horária do contrato de trabalho provenientes desse contrato não foram consideradas para o cálculo do rendimento médio dos docentes da referida agregação estadual.

Dado esse cenário, torna-se claro que não é possível usar apenas o identificador da pessoa[5] como chave de ligação entre as duas bases de dados, e, por isso, foi construída uma nova chave para o cruzamento de dados, composta pelo número de CPF do docente, a dependência administrativa (da escola de atuação no Censo da Educação Básica e do empregador na RAIS), o estado e o município da escola e do empregador.

Com essa nova chave, é possível garantir que serão considerados apenas os contratos da RAIS cuja categoria administrativa e nível territorial do empregador sejam correspondentes aos dados da escola do docente registrados no Censo da Educação Básica. Desta forma, a remuneração encontrada na RAIS de um empregador da categoria administrativa municipal de um determinado município, por exemplo, é atribuída apenas às escolas da rede municipal do mesmo município. O mesmo se aplica para remunerações originadas na dependência estadual, considerando o território do estado como delimitador. E, por fim, no caso das dependências privada e federal, independente da UF ou município em que o docente atua, é atribuída a ele uma única chave, sem considerar um campo para delimitar o território.

A nova chave de ligação entre as bases dados foi construída da seguinte forma:

a) se a dependência administrativa for **privada ou federal:**

   Chave = CPF e dependência administrativa.

b) se a dependência administrativa for **estadual**:

   Chave = CPF, dependência administrativa e UF.

c) se a dependência administrativa for **municipal**:

   Chave = CPF, dependência administrativa e município.

Desta forma, para o presente estudo, definiu-se que o vínculo empregatício é representado no Censo Escolar como sendo cada chave distinta que um docente possui, sendo possível registrá-los de forma individual quando um docente atua em mais de uma dependência administrativa, ou em uma mesma dependência administrativa, mas em unidades da federação diferentes (municípios ou estados), resultando em mais de um vínculo na base de dados. No caso da rede privada ou da rede federal, caso o docente atue em apenas uma dessas dependências, ainda que em duas ou mais UF, ou em mais de um município, é atribuído a ele apenas um vínculo.

Após o tratamento dos dados, a base com as informações do Censo da Educação Básica de 2017 ficou com um total de 2.495.403 vínculos correspondentes a 2.245.975 docentes.

---

[5] O identificador da pessoa comum às duas bases de dados é o número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.2.2 Dados oriundos da RAIS

Para reduzir o volume de dados da RAIS a ser processado e considerar apenas as informações dos vínculos empregatícios próprios e relevantes ao universo do Censo da Educação Básica, foi realizado um primeiro batimento de dados entre as duas bases, utilizando apenas o CPF, para selecionar na RAIS os registros de vínculos de trabalho que poderiam ser correlacionados com o Censo da Educação Básica. Neste primeiro cruzamento (pelo número do CPF), foram localizados na RAIS 2.102.856 (93,6%) dos 2.245.975 docentes registrados no Censo da Educação Básica, correspondendo a 3.033.982 contratos (um docente pode apresentar mais de um contrato de trabalho ao longo do ano com um ou mais de um empregador). Esse primeiro resultado, já aponta para uma boa qualidade de ambos os levantamentos.

Após a aplicação do filtro pelo CPF, antes de se efetivar o cruzamento de dados, foram realizados os seguintes tratamentos na base de dados da RAIS: (1) criação de variável indicando os empregos vinculados à educação; (2) criação de variável indicando a categoria administrativa do empregador; (3) criação da chave de ligação para o cruzamento com os dados do Censo da Educação Básica (seguindo a mesma metodologia aplicada no Censo Escolar, descrita acima); (4) cálculo da renda média padronizada para 40 horas; (5) avaliação e tratamento de inconsistências na renda e na carga horária. Esses tratamentos são detalhados a seguir.

3.2.2.1 Exclusão dos registros de remuneração referente a emprego não vinculado à educação.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. Já a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da administração tributária do País. Para identificar na base de dados da RAIS uma variável que correspondesse aos contratos típicos de professores, foram selecionados todos os códigos da CBO e da CNAE vinculados à docência na Educação Básica. Os códigos da CBO e da CNAE utilizados nessa classificação são os descritos nas tabelas 3 e 4, respectivamente. Os contratos cujos códigos CBO ou CNAE são vinculados à Educação Básica foram mantidos na base, os demais, que não estão enquadrados em nenhuma das duas listas, foram descartados. Dos contratos considerados próprios (válidos para o estudo) em 2017, 85,3% foram aceitos apenas devido a classificação da CBO e 14,7% foram aceitos exclusivamente pela classificação da CNAE (Tabela 5). É importante frisar que é possível que um contrato não seja classificado pela CBO como de Educação Básica, mas que tenha sido pela CNAE, assim como o contrário.

Ressalta-se que apesar da categoria 84.11-6 – Administração Pública em Geral da CNAE ser uma classificação mais genérica do que as demais consideradas no estudo, ela foi considerada por apresentar uma frequência alta entre os docentes de escolas públicas localizados em todo o País (97,3% dos contratos considerados válidos na rede pública em 2017 estão classificados na CNAE 84.11-6). Embora essa seja uma classificação genérica, usualmente ela é combinada com uma CBO relativa à educação básica (83,5% dos casos em 2017) e quando não (16,5%), as classificações de CBO são predominantemente genéricas. Nessa última situação, as classificações mais frequentes da CBO quando não está relacionada à educação básica (16,5%) foram: “Dirigente

do serviço público estadual e distrital" (42,2%), "Assistente Administrativo" (12.7%), "Dirigente do serviço público municipal" (8.4%), possivelmente indicando um menor cuidado e precisão da parte dos gestores no preenchimento da RAIS.

Retirados os contratos que não são próprios da função docente, permaneceram na base de dados do estudo 2.082.807 docentes (92,7% dos docentes informados no Censo Escolar).

Tabela 3 - Lista de CBO relacionadas à Educação Básica[6]

CBO	Descrição
231105	Professor de Nível Superior na Educação Infantil (Quatro a Seis Anos)
231110	Professor de Nível Superior na Educação Infantil (Zero a Três Anos)
231205	Professor da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental (Primeira a Quarta Série)
231210	Professor de Nível Superior do Ensino Fundamental (Primeira a Quarta Série)
231305	Professor de Ciências Exatas e Naturais do Ensino Fundamental
231310	Professor de Educação Artística do Ensino Fundamental
231315	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental
231320	Professor de Geografia do Ensino Fundamental
231325	Professor de História do Ensino Fundamental
231330	Professor de Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental
231335	Professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental
231340	Professor de Matemática do Ensino Fundamental
232105	Professor de Artes no Ensino Médio
232110	Professor de Biologia no Ensino Médio
232115	Professor de Disciplinas Pedagógicas no Ensino Médio
232120	Professor de Educação Física no Ensino Médio
232125	Professor de Filosofia no Ensino Médio
232130	Professor de Física no Ensino Médio
232135	Professor de Geografia no Ensino Médio
232140	Professor de História no Ensino Médio
232145	Professor de Língua e Literatura Brasileira no Ensino Médio
232150	Professor de Língua Estrangeira Moderna no Ensino Médio
232155	Professor de Matemática no Ensino Médio
232160	Professor de Psicologia no Ensino Médio
232165	Professor de Química no Ensino Médio
232170	Professor de Sociologia no Ensino Médio
233105	Professor da Área de Meio Ambiente
233110	Professor de Desenho Técnico
233115	Professor de Técnicas Agrícolas
233120	Professor de Técnicas Comerciais e Secretariais
233125	Professor de Técnicas de Enfermagem
233130	Professor de Técnicas Industriais
233135	Professor de Tecnologia e Cálculo Técnico
233205	Instrutor de Aprendizagem e Treinamento Agropecuário
233210	Instrutor de Aprendizagem e Treinamento Industrial
233215	Professor de Aprendizagem e Treinamento Comercial

[6] Exclusivamente para o ano de 2012 o código 234520 – Professor de Ensino Superior na Área de Prática de Ensino, da CBO foi incluído na lista de códigos relacionados à docência devido à elevada frequência do mesmo nesse ano entre os docentes da Educação Básica.

CBO	Descrição
233220	Professor Instrutor de Ensino e Aprendizagem Agroflorestal
233225	Professor Instrutor de Ensino e Aprendizagem em Serviços
239205	Professor de Alunos com Deficiência Auditiva e Surdos
239210	Professor de Alunos com Deficiência Física
239215	Professor de Alunos com Deficiência Mental
239220	Professor de Alunos com Deficiência Múltipla
239225	Professor de Alunos com Deficiência Visual
239405	Coordenador Pedagógico
239410	Orientador Educacional
239415	Pedagogo
239420	Professor de Técnicas e Recursos Audiovisuais
239425	Psicopedagogo
239430	Supervisor de Ensino
239435	Designer Educacional
331105	Professor de Nível Médio na Educação Infantil
331110	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
331205	Professor de Nível Médio no Ensino Fundamental
331305	Professor de Nível Médio no Ensino Profissionalizante
332105	Professor Leigo no Ensino Fundamental
332205	Professor Prático no Ensino Profissionalizante
333115	Professores de Cursos Livres

Fonte: RAIS/ME

Tabela 4 - Lista de CNAE relacionadas à Educação Básica

CNAE	Descrição
84.11-6	Administração pública em geral
85.11-2	Educação infantil - creche
85.12-1	Educação infantil - pré-escola
85.13-9	Ensino fundamental
85.20-1	Ensino médio
85.41-4	Educação profissional de nível técnico
85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico
85.91-1[7]	Ensino de esportes
85.92-9	Ensino de arte e cultura
85.93-7	Ensino de idiomas
85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente

Fonte: RAIS/ME

[7] O código 85.91-1 foi utilizado apenas de 2015 em diante – apesar do impacto dessa modificação ser mínimo, adicionando à base um número inferior a 250 contratos válidos (todos na rede privada) em cada ano, o ajuste foi realizado para manter coerência com os códigos da seção de educação da CNAE 2.0 relacionados à educação básica.

Tabela 5 - Número de contratos válidos para o estudo[1] segundo classificação CNAE e CBO por rede de ensino - Brasil - 2017

Classificação CNAE	Todas as redes			Rede pública			Rede privada		
	Total	CBO educ.[2]	CBO outros	Total	CBO educ.[2]	CBO outros	Total	CBO educ.[2]	CBO outros
Total	**2,551,986**	**2,176,953**	**375,033**	**2,096,256**	**1,753,935**	**342,321**	**455,730**	**423,018**	**32,712**
CNAE educação[3]	**427,020**	389,422	37,598	33,605	28,701	4,904	393,415	360,721	32,694
CNAE Adm. púb. em geral[4]	**2,039,601**	1,702,166	337,435	2,039,583	1,702,166	337,417	18	0	18
CNAE outros	**85,365**	85,365	0	23,068	23,068	0	62,297	62,297	0

Notas: 1) Dados finais após todos os filtros e tratamentos aplicados no estudo; 2) Ver Tabela 3 para códigos CBO relacionados à educação básica; 3) Ver Tabela 4 para códigos CNAE relacionados à educação básica; 4) Código CNAE 84.11-6 - Administração pública em geral.

3.2.2.2 Outros critérios de exclusão relacionados à carga horária semanal e remuneração.

Ao avaliar as remunerações médias padronizadas para 40 horas das redes municipais[8] observou-se que dos 20 municípios com maior remuneração, 19 municípios apresentavam mais de 80% dos contratos com carga horária semanal menor ou igual a oito horas (Figura 1).

Além da contratação de docentes com uma carga horária tão baixa não ser comum na rede pública, percebeu-se que nove desses 20 municípios estão entre os 25% mais pobres do País segundo o PIB per capita municipal de 2016 (IBGE), o que sugere que as remunerações médias calculadas não condizem com a realidade dos municípios. Uma hipótese para explicar esse achado pode ser a de que o dado de carga horária informado por esses municípios corresponderia à carga horária diária do contrato, ao invés da semanal, como deveria ser.

Levando em conta os indícios de equívocos na declaração da carga horária e, por consequência, uma superestimativa no cálculo das remunerações médias nessa situação, resolveu-se retirar da base de dados todos os contratos com carga horária menor ou igual a oito horas por semana. Além disso, constatada a presença de docentes com remunerações muito elevadas, adotou-se como valor máximo para a remuneração média anual, o teto constitucional do funcionalismo público. Na rede pública esse corte se justifica por ser um limite legal.

[8] Foi calculada uma remuneração média para o município apenas quando mais de 60% dos docentes da rede informados no Censo Escolar foram localizados na RAIS.

Figura 1 - Dispersão dos municípios segundo PIB per capita (IBGE – 2016) e remuneração média dos docentes padronizada para 40 horas semanais (Censo Escolar-RAIS – 2017) por categoria do percentual de contratos declarados com carga horária semanal menor ou igual a oito horas (0%-|50%; 50%|-80%; 80%|-|100%).

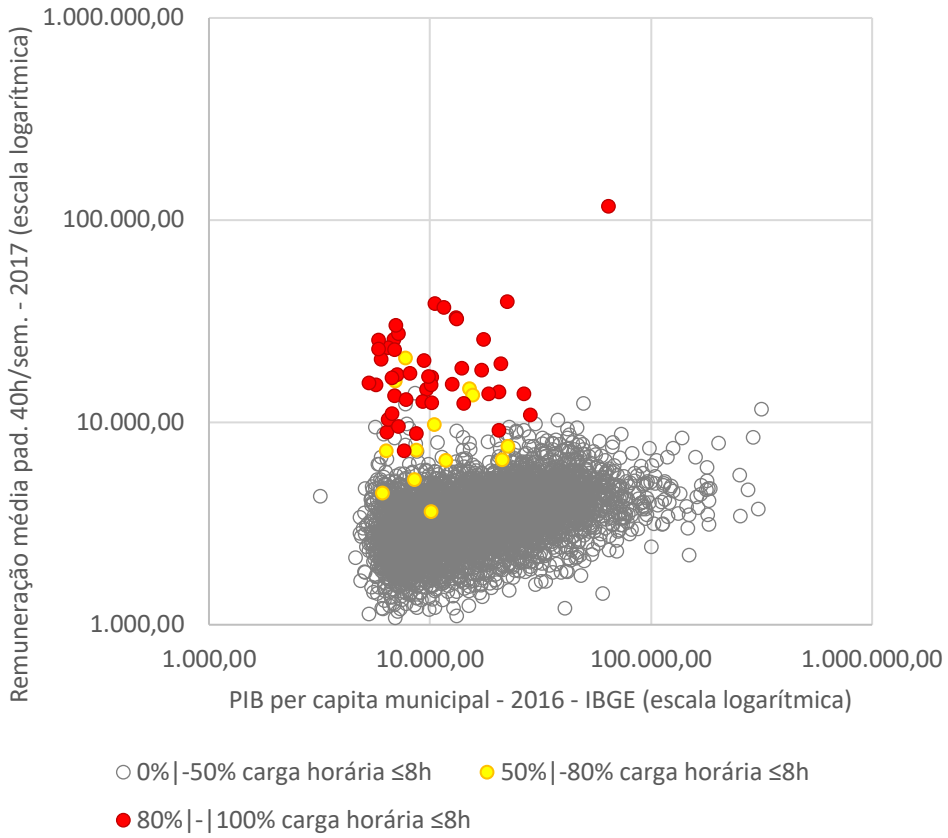

3.2.2.3 Construção da variável dependência administrativa na RAIS

Tendo em vista que o objetivo do estudo é estimar a remuneração média mensal do docente por dependência administrativa, foi necessário construir uma nova variável na RAIS compatível com a dependência administrativa das escolas do Censo da Educação Básica. Para tanto, foi usada a natureza jurídica do estabelecimento, conforme lista apresentada na tabela 3.

Não foi possível classificar todas as categorias de natureza jurídica do estabelecimento em conformidade com as categorias de dependência administrativa do Censo da Educação Básica. Dessa forma, esses contratos foram classificados na dependência administrativa "outros", sendo posteriormente descartados.

Além disso, em alguns casos, foi possível definir a natureza jurídica do estabelecimento apenas como relacionada à rede pública. Para tais casos, o tratamento considerou a dependência administrativa registrada no Censo da Educação Básica quando o docente do respectivo CPF foi localizado em apenas uma das dependências administrativas da rede pública (podendo essa ser federal, estadual ou municipal).

Tabela 6 - Correspondência da Natureza Jurídica (RAIS) para dependência administrativa (Censo Escolar)

Cód.	Natureza jurídica da RAIS	Dep. Adm. atribuída	Cód.	Natureza jurídica da RAIS	Dep. Adm. atribuída
1015	Órg. Púb. do Poder Exec. Federal	federal	2305	Empr. Indiv. de Resp. Lim. (de Natureza Empresária)	privada
1040	Órg. Púb. do Poder Leg. Federal	federal	2313	Empr. Indiv. de Resp. Lim. (de Natureza Simples)	privada
1074	Órg. Púb. do Poder Judiciário Federal	federal	3034	Serviço Notarial e Registral (Cartório)	outros
1104	Autarquia Federal	federal	3085	Condomínio Edifícios	outros
1139	Fund. Federal	federal	3123	Partido Político	outros
1163	Órg. Púb. Autônomo Federal	federal	3131	Entidade Sindical - até a RAIS 2007 e a partir de 2010	privada
1023	Órg. Púb. do Poder Exec. Est. ou do Dist. Fed.	estadual	3204	Estabelecimentos, no Brasil, de Fund. ou Associação Estrangeiras	privada
1058	Órg. Púb. do Poder Leg. Est. ou do Dist. Fed.	estadual	3239	Comunidade Indígena	outros
1082	Órg. Púb. do Poder Judiciário Estadual	estadual	4014	Empr. Indiv. Imobiliária	privada
1112	Autarquia Est. ou do Dist. Fed.	estadual	4022	Segurado Especial	outros
1147	Fund. Est. ou do Dist. Fed.	estadual	4080	Contribuinte Indiv. - utilizada na RAIS 2008 e 2009	outros
1171	Órg. Púb. Autônomo Est. ou do Dist. Fed.	estadual	4090	Candidato a Cargo Político Eletivo	outros
1031	Órg. Púb. do Poder Exec. Municipal	municipal	4111	Leiloeiro	outros
1066	Órg. Púb. do Poder Leg. Municipal	municipal	5010	Organização Internacional	outros
1120	Autarquia Municipal	municipal	5029	Representação Diplomática Estrangeira	outros
1155	Fund. Municipal	municipal	1228	Consórcio Público de Direito Privado	outros
1180	Órg. Púb. Autônomo Municipal	municipal	1260	Fund. Púb. de Dir. Priv. Est. ou do Dist. Fed.	outros
2046	Soc. Anônima Aberta	privada	1279	Fund. Púb. de Dir. Priv. Municipal	outros
2062	Soc. Empr. Limitada	privada	2127	Soc. em Conta de Participação	privada
2070	Soc. Empr. em Nome Coletivo	privada	2160	Grupo de sociedades	privada
2089	Soc. Empr. em Comandita Simples	privada	2194	Estabelecimento, no Brasil, de Empr. Binacional Argentino-Brasileira	privada
2097	Soc. Empr. em Comandita por Ações	privada	2216	Empr. Domiciliada no Exterior	privada
2100	Soc. Mercantil de Capital e Indústria	privada	2224	Clube/Fundo de Investimento	privada
2135	Empresário (Individual)	privada	2291	Consórcio Simples	privada
2143	Cooperativa	privada	3115	Entidade de Mediação e Arbitragem	público
2178	Estabelecimentos, no Brasil, de Soc. Estrangeira	privada	3212	Fund. ou Associação Domiciliada no Exterior	privada
2232	Soc. Simples Pura	privada	3247	Fundo Privado	privada
2240	Soc. Simples Limitada	privada	3255	Órgão de Direção Nacional de Partido Político	outros
2259	Soc. Simples em Nomes Coletivo	privada	3263	Órgão de Direção Regional de Partido Político	outros
2267	Soc. Simples em Comandita Simples	privada	3301	Organização Social (OS)	outros
2275	Empr. Binacional	privada	4120	Produtor Rural (Pessoa Física)	outros
3069	Fund. Privada	privada	5037	Outras Instituições Extraterritorias	outros
3077	Serviço Social Autônomo	privada	1198	Comissão Polinacional	outros
3220	Organização Religiosa	privada	1236	Estado ou Distrito Federal	estadual
3999	Associação Privada	privada	1244	Município	municipal
4081	Contribuinte Indiv.	outros	1252	Fund. Púb. de Dir. Priv. Federal	outros
1201	Fundo Público	público	2321	Soc. Unipessoal de Advogados	outros
1210	Associação Pública	público	2330	Cooperativas de Consumo	outros
2011	Empr. Pública	público	3107	Comissão de Conciliação Prévia	outros
2038	Soc. de Economia Mista	público	3271	Órgão de Direção Local de Partido Político	outros
2054	Soc. Anônima Fechada	privada	3280	Comitê Financeiro de Partido Político	outros
2151	Consórcio de Sociedades	privada	3298	Frente Plebiscitária ou Referendária	outros
2283	Consórcio de Empregadores	privada	3310	Demais Condomínios	outros
1287	Fundo Público da Administração Indireta Federal	federal	1325	Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal	estadual
1295	Fundo Público da Administração Indireta Estadual ou do Distrito Federal	estadual	1333	Fundo Público da Administração Direta Municipal	municipal
1309	Fundo Público da Administração Indireta Municipal	municipal	1341	União	federal
1317	Fundo Público da Administração Direta Federal	federal			

Nota: 1- Os códigos 1260, 1279, 2127, 2160, 2194, 2216, 2224, 2291, 3115, 3212, 3247, 3255, 3263, 3301, 4120, 5037, 1198, 1236, 1252, 3107, 3271, 3280 e 3298 foram contemplados em todos os anos, entretanto indevidamente omitidos da nota técnica anterior do indicador; 2 – Apesar de fazer parte da atualização de 2014 da classificação, o código 1244 foi contemplado apenas a partir de 2015 devido à baixa frequência observada em 2014 (75 casos na base Censo-RAIS); 3- Os códigos 2321, 2330 e 3310 foram inseridos a partir de 2016 com a atualização da classificação, mas não possuem frequência na base combinada Censo-RAIS. 4 - Os códigos 1287, 1295, 1309, 1317, 1325, 1333 e 1341 foram inseridos a partir de 2018. Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep.

3.2.2.4 Construção da chave para o cruzamento das bases de dados

Da mesma forma como foi feito no Censo da Educação Básica, com a dependência administrativa construída na RAIS, o passo seguinte foi construir uma nova variável para ser utilizada como chave de cruzamento, da seguinte forma:

a) se a dependência administrativa for **privada ou federal:**

   Chave = CPF, dependência administrativa.

b) se a dependência administrativa for **estadual**:

   Chave = CPF, dependência administrativa, UF.

c) se a dependência administrativa for **municipal**:

   Chave = CPF, dependência administrativa, município.

Neste documento, cada chave com valor distinto será tratada como um vínculo do docente com determinada dependência administrativa e território. Com a construção da nova chave, verifica-se a ocorrência de três situações: (1) docentes que possuem um único contrato e, portanto, um único vínculo/chave na base; (2) docentes que possuem dois ou mais contratos em vínculos/chaves distintas, por exemplo, um docente com um contrato na rede estadual e outro na rede municipal; (3) docentes com dois ou mais contratos e um único vínculo/chave (por exemplo, um docente com dois contratos distintos na rede privada).

3.3 Pareamento do Censo Escolar com a base da RAIS e resumo dos tratamentos

Após executados os tratamentos descritos anteriormente, realizou-se o pareamento das bases de dados do Censo da Educação Básica e da RAIS pela chave de ligação construída. Esse último passo acaba por remover contratos da RAIS que, apesar de apresentarem algum CPF equivalente no Censo Escolar (já que esse filtro foi realizado anteriormente), não tem equivalência na chave de cruzamento, ou seja, não possui dependência administrativa equivalente nas duas bases, ou, quando possui, não está declarado na mesma unidade da federação (no caso da dependência administrativa estadual) ou no mesmo município (no caso da dependência administrativa municipal).

A Tabela 7 apresenta um resumo dos tratamentos realizados na base da RAIS na qual pode-se acompanhar o número de vínculos removidos em cada tratamento de 2012 a 2017. Observa-se uma elevação no percentual de vínculos do Censo Escolar que tiveram alguma remuneração atribuída com sucesso entre os anos de 2012 e 2017, saindo de 86,7% para 88,4% (Figura 2).

Tabela 7 - Número de vínculos do Censo Escolar segundo resultado dos tratamentos realizados (tratamentos aplicados na sequencia apresentada) - Brasil - 2012-2017

Descrição dos dados/tratamento realizado	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total de vínculos no Censo Escolar[1]	**2,396,564**	**2,453,051**	**2,498,379**	**2,497,309**	**2,501,975**	**2,495,403**
Tratamentos (vínculos removidos):						
1) CPF não localizado na RAIS	157,337	163,426	153,315	150,596	150,991	145,520
2) Ocupações não relacionadas à atividade docente[2]	25,881	26,323	26,378	24,804	21,727	20,144
3) Carga horária igual ou inferior a 8 horas por semana	26,918	28,852	30,360	32,645	32,884	33,240
4) Remunerações acima do teto do funcionalismo[3]	194	222	250	216	322	303
5) Dependência administrativa não classificada na RAIS[4]	466	518	596	610	564	798
6) Chave de cruzamento discordante	107,816	120,472	103,085	98,632	94,544	90,249
Remuneração atribuída com sucesso	**2,077,952**	**2,113,238**	**2,184,395**	**2,189,806**	**2,200,943**	**2,205,149**

Notas: 1) Não contabiliza docentes sem CPF o que ocorre apenas para docentes estrangeiros, para os quais o campo não é obrigatório; 2) Os códigos de ocupação relacionados à atividade docente da CBO e CNAE são listados nas tabelas 3 e 4, respectivamente; 3) Os valores do teto do funcionalismo utilizados são R$ 26.723.13 (2012), R$ 28.059,29 (2013), R$ 29.462,25 (2014) e R$ 33.763,00 (2015 a 2017); 4) Códigos de natureza jurídica classificados como "outros" na tabela 5. Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep.

Figura 2 - Distribuição (%) dos vínculos do Censo Escolar segundo resultado dos tratamentos realizados (tratamentos aplicados na sequência apresentada) - Brasil - 2012 - 2017

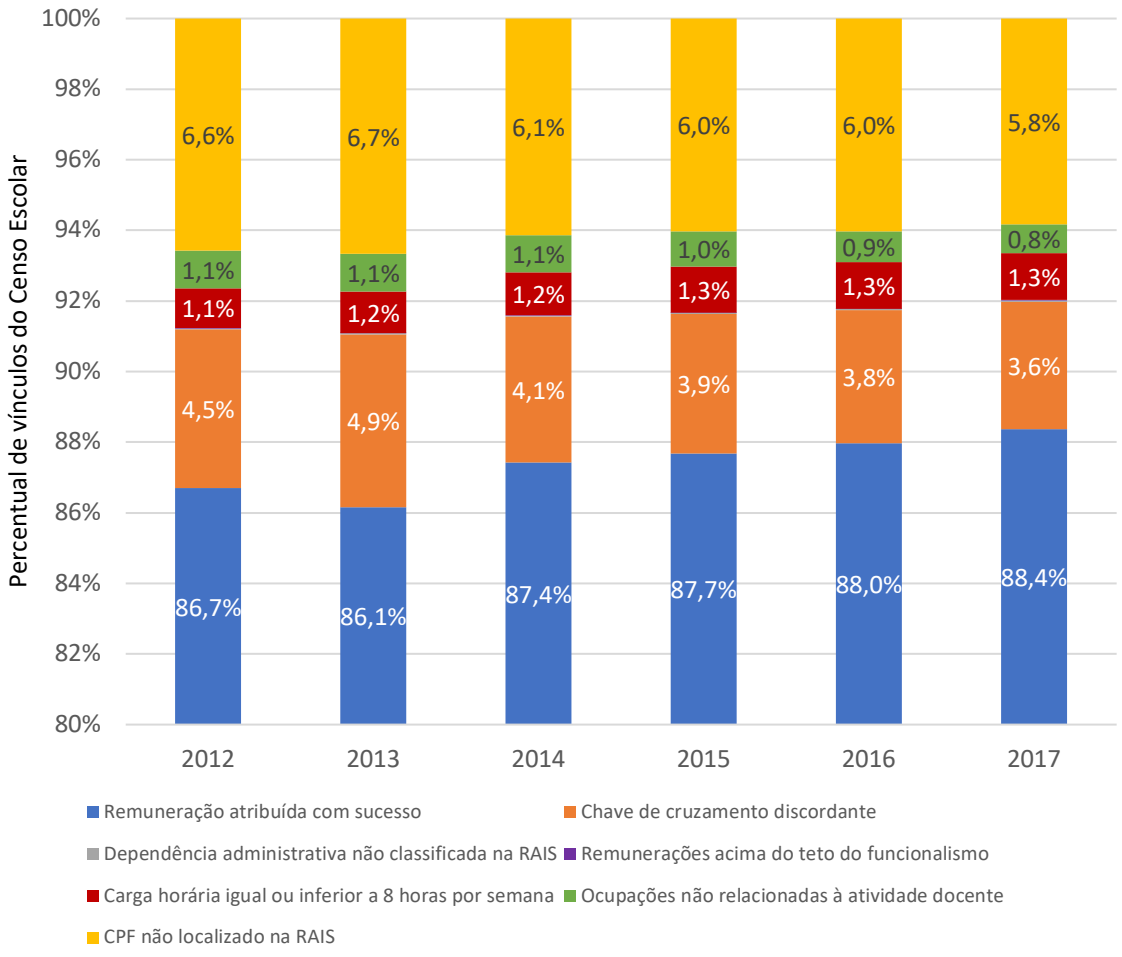

3.4 Cálculo da remuneração média por vínculo/chave

A fim de se estimar apenas uma remuneração para cada vínculo dos docentes com dois ou mais contratos e um único vínculo/chave, optou-se, no caso da remuneração bruta, pelo cálculo da média da remuneração (variável "Vl Remun Média Nom") ponderada pelo número de meses trabalhados no ano em cada contrato:

$$Remuneração\ média\ mensal\ bruta_i = \frac{\sum_j Rem_Med_{i,j} \times T_{i,j}}{\sum_j T_{i,j}} = \frac{Total\ de\ rendimentos\ no\ ano\ no\ vínculo\ i}{Total\ de\ meses\ trabalhados\ no\ ano\ no\ vínculo\ i}$$

Onde,

i = Identificação do vínculo;
j = Identificação do contrato no vínculo i;
$Rem_Med_{i,j}$ = Remuneração média mensal no contrato j no vínculo i;
$T_{i,j}$ = Tempo em meses do contrato j no ano no vínculo i
(variável construída a partir do tempo de emprego do trabalhador, data de admissão do trabalhador e mês de desligamento do contrato).

Para o cálculo da remuneração média padronizada para 40 horas, foi inicialmente estimada a remuneração média por hora ponderada pelo número de horas total trabalhadas em cada contrato (no ano) pela seguinte fórmula:

$$Remuneração\ hora_i = \frac{\sum_j \left(\frac{\text{Rem_Med}_{i,j}}{\text{Horas_contr}_{i,j} \times 4}\right) \times \text{Horas_contr}_{i,j} \times 4 \times T_{i,j}}{\sum_j \text{Horas_contr}_{i,j} \times 4 \times T_{i,j}} = \frac{\sum_j \text{Rem_Med}_{i,j} \times T_{i,j}}{\sum_j \text{Horas_contr}_{i,j} \times 4 \times T_{i,j}} = \frac{Total\ de\ rendimentos\ no\ ano\ no\ vínculo\ i}{Total\ de\ horas\ trabalhadas\ no\ ano\ no\ vínculo\ i}$$

Onde,

i = Identificação do vínculo;
j = Identificação do contrato no vínculo i;
$Rem_Med_{i,j}$ = Remuneração média mensal no contrato j no vínculo i;
$Horas_contr_{i,j}$ = Número de horas semanais do contrato j no vínculo i;
$T_{i,j}$ = Tempo em meses do contrato j no ano no vínculo i
(variável construída a partir do tempo de emprego do trabalhador, data de admissão do trabalhador e mês de desligamento do contrato).

Que posteriormente foi padronizada para a remuneração mensal em um contrato com carga horária semanal de 40 horas (160 horas no mês) pela seguinte fórmula:

$$Remuneração\ média\ mensal\ 40\ horas_i = Remuneração\ hora_i \times 160$$

A carga horária média semanal dos contratos de um mesmo vínculo foi estimada pela média ponderada da carga horária pelo número de meses de cada contrato (no ano), indicada pela seguinte fórmula:

$$\text{Carga horária média semanal}_i = \frac{\sum_j \text{Horas_contr}_{i,j} \times T_{i,j}}{\sum_j T_{i,j}} = \left(\frac{\text{Total de horas trabalhadas no ano no vínculo i}}{\text{Total de meses trabalhados no ano no vínculo i}}\right)/4$$

Onde,

i = Identificação do vínculo;
j = Identificação do contrato no vínculo i;
$\text{Horas_contr}_{i,j}$ = Número de horas semanais do contrato j no vínculo i;
$T_{i,j}$ = Tempo em meses do contrato j no ano no vínculo i
(variável construída a partir do tempo de emprego do trabalhador, data de admissão do trabalhador e mês de desligamento do contrato).

A criação da variável $T_{i,j}$ apresentada nas equações acima, também necessitou de um tratamento, visto que a variável de tempo de emprego na base da RAIS representa o número de meses acumulados naquele contrato. Portanto, se o docente ingressou naquele emprego antes de 2017 e permaneceu empregado até o final do ano, o tempo de emprego é maior do que 12 meses. Como o interesse do estudo é apenas na informação do ano, foi construída uma nova variável indicando o número de meses acumulados apenas em 2017, da seguinte forma:

a) Se o docente foi admitido no contrato antes de 2017 e não foi desligado do contrato em 2017: tempo de emprego em 2017 = 12 meses;
b) Se o docente foi admitido no contrato antes de 2017 e desligado do contrato em 2017: tempo de emprego em 2017 = mês de desligamento do contrato[9];
c) Se o docente foi admitido no contrato em 2017 e desligado do contrato também em 2017: tempo de emprego em 2017 = tempo de emprego informado na RAIS;
d) Se o docente foi admitido no contrato em 2017 e não foi desligado do contrato em 2017: tempo de emprego em 2017 = tempo de emprego informado na RAIS.

Para a obtenção do número de horas trabalhadas em um determinado contrato, que é utilizado no denominador da fórmula que define a remuneração média ponderada ($horas_contr_{i,j} \times 4 \times T_{i,j}$), o número de horas semanais do contrato é multiplicado por quatro - assumindo que cada mês tem quatro semanas. O número total de horas trabalhadas no ano (soma das horas de todos os contratos de um mesmo vínculo) foi limitado ao máximo de 2.880 horas, valor que corresponde a jornada de trabalho anual de um trabalhador com jornada semanal de 60 horas. Assim, foi imputado o valor de 2.880 horas para os tempos superiores a esse valor.

3.5 Cálculo da remuneração média mensal nos estratos de interesse

Para calcular a remuneração média mensal bruta e a remuneração média mensal padronizada para 40 horas semanais dos docentes localizados para cada estrato de interesse (Brasil, estados e municípios por dependência administrativa), foi utilizada a mesma metodologia apresentada para o cálculo da remuneração por vínculo (ver seção anterior). Assim, para a remuneração média mensal bruta de um dado estrato foi utilizada a seguinte fórmula:

$$\textbf{Remuneração média mensal bruta} = \frac{\text{Total de rendimentos no ano no estrato}}{\text{Total de meses trabalhados no ano no estrato}}$$

[9] Se o tempo de emprego informado na RAIS foi inferior ao valor do mês de desligamento o tempo informado foi preferido.

O cálculo da carga horária média semanal e da remuneração média mensal padronizada para 40 horas semanais de um dado estrato é apresentado a seguir:

$$\textbf{Carga horária média semanal} = \left(\frac{\text{Total de horas trabalhadas no ano no estrato}}{\text{Total de meses trabalhados no ano no estrato}}\right)/4$$

$$\textbf{Remuneração média mensal 40 horas} = \frac{\text{Total de rendimentos no ano no estrato}}{\text{Total de horas trabalhadas no ano no estrato}} \times 160$$

Ainda, o cálculo da remuneração média mensal padronizada para 40 horas é equivalente a:

$$\textbf{Remuneração média mensal 40 horas} = \frac{\textbf{Remuneração média mensal bruta}}{\textbf{Carga horária média semanal}} \times 40$$

4 Análise dos resultados 2017

4.1 Percentual de vínculos do Censo Básico localizados na RAIS (vínculos válidos para o estudo após o tratamento)

O percentual de vínculos localizados nas dependências administrativas da rede pública é bastante satisfatório, sendo de 88,9% para a rede federal, 96,6% para a rede estadual e 90,5% para a rede municipal. Já na rede privada, o percentual é menor, tendo sido localizados 72,7% dos vínculos. No total, foram localizados 88,4% dos vínculos dos docentes do Censo na RAIS, conforme a tabela 8.

Tabela 8 - Percentual de vínculos do Censo Escolar da Educação Básica localizados na RAIS por esfera administrativa – Brasil – 2017

Dependência administrativa	2017		
	Vínculos no Censo Escolar	Vínculos localizados na RAIS	% de vínculos localizados
Total	2,495,403	2,205,149	88.4
Federal	35,240	31,328	88.9
Estadual	702,437	678,788	96.6
Municipal	1,218,859	1,103,050	90.5
Privada	538,867	391,983	72.7

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

Ao desagregar essas informações por UF, percebe-se que nas redes de ensino estadual e pública os resultados são bastante satisfatórios. A rede pública dos estados de Maranhão e Alagoas aparecem com os menores percentuais de vínculos localizados com, respectivamente, 68,7% e 74,5%. Para a rede estadual, os menores percentuais estão próximos de 80% - Piauí e Acre, com 78,2% e 78,3%, respectivamente. Por outro lado, na rede privada, em doze estados foram localizados menos de 70% dos vínculos de docentes (Tabela 9).

Tabela 9 - Percentual de vínculos do Censo Escolar da Educação Básica localizados na RAIS nas redes Pública, Estadual e Privada, segundo Unidade da Federação - 2017

UF	Público			Estadual			Privada		
	Vínculos no Censo Escolar	Vínculos localizados na RAIS	% de vínculos localizados	Vínculos no Censo Escolar	Vínculos localizados na RAIS	% de vínculos localizados	Vínculos no Censo Escolar	Vínculos localizados na RAIS	% de vínculos localizados
SP	352,009	345,322	98.1	148,744	147,795	99.4	144,476	121,772	84.3
MG	217,407	212,519	97.8	104,421	103,149	98.8	49,696	33,674	67.8
RS	109,152	106,642	97.7	44,531	44,187	99.2	27,992	21,253	75.9
RR	7,360	7,163	97.3	3,926	3,856	98.2	749	618	82.5
SC	74,808	72,660	97.1	25,164	24,216	96.2	16,432	13,233	80.5
PR	115,827	112,290	96.9	47,966	46,438	96.8	33,004	23,208	70.3
DF	22,323	21,595	96.7	21,672	21,104	97.4	9,919	8,728	88.0
SE	19,993	19,316	96.6	6,405	6,379	99.6	6,404	4,635	72.4
RJ	125,898	121,605	96.6	39,426	38,658	98.1	64,149	47,841	74.6
RO	15,502	14,945	96.4	6,834	6,727	98.4	2,574	1,646	63.9
MS	31,569	30,293	96.0	12,239	11,928	97.5	6,073	4,364	71.9
TO	18,267	17,517	95.9	7,319	7,290	99.6	2,309	1,481	64.1
GO	52,290	50,101	95.8	19,632	19,519	99.4	15,550	11,222	72.2
MT	38,648	36,645	94.8	20,557	20,449	99.5	5,950	4,588	77.1
ES	42,287	39,297	92.9	11,536	11,375	98.6	6,573	5,429	82.6
PE	72,343	66,463	91.9	20,489	20,140	98.3	26,445	16,339	61.8
PA	81,545	74,279	91.1	15,920	15,762	99.0	12,289	7,105	57.8
RN	30,996	27,870	89.9	8,633	7,716	89.4	9,008	6,514	72.3
CE	86,517	77,355	89.4	17,951	16,231	90.4	21,661	13,403	61.9
PB	44,467	39,686	89.2	14,776	13,037	88.2	10,636	6,035	56.7
BA	146,232	128,624	88.0	34,740	31,641	91.1	32,460	19,598	60.4
AM	44,950	39,399	87.7	15,993	14,978	93.7	4,488	3,323	74.0
AP	11,121	9,568	86.0	7,198	6,809	94.6	1,384	895	64.7
PI	46,862	37,065	79.1	14,372	11,232	78.2	7,321	4,284	58.5
AC	13,251	10,426	78.7	8,070	6,317	78.3	643	530	82.4
AL	31,207	23,247	74.5	6,437	5,210	80.9	7,819	4,923	63.0
MA	103,730	71,298	68.7	17,486	16,645	95.2	13,544	5,902	43.6

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC

Ao analisar a distribuição dos municípios segundo a proporção de vínculos de docentes localizados na rede municipal, nota-se que para 93,8% dos municípios do país, foram localizados mais de 60% dos vínculos de docentes – o valor de 60% foi adotado como critério mínimo de cobertura para divulgação dos dados das redes municipais (Tabela 10).

Tabela 10 - Distribuição dos municípios por categorias da proporção de vínculos localizados na RAIS segundo Unidade da Federação – Rede Municipal – 2017

UF	Total de municípios na UF	Distribuição (%) dos municípios por categorias da proporção de vínculos localizados na RAIS			
		0% |- 20%	20% |- 40%	40% |- 60%	60% |-| 100%
Brasil	5,568	2.0	1.1	3.1	93.8
AC	22	4.5	13.6	9.1	72.7
AL	102	2.0	8.8	17.6	71.6
AM	62	8.1	6.5	11.3	74.2
AP	16	12.5	0.0	6.3	81.3
BA	417	6.0	0.5	2.2	91.4
CE	184	2.7	0.5	2.2	94.6
ES	78	5.1	0.0	0.0	94.9
GO	246	1.6	1.6	1.2	95.5
MA	217	6.0	11.1	30.4	52.5
MG	853	0.7	0.2	0.4	98.7
MS	79	0.0	0.0	3.8	96.2
MT	141	0.7	0.0	2.1	97.2
PA	144	0.7	2.1	5.6	91.7
PB	223	3.1	0.9	0.9	95.1
PE	184	1.1	0.5	7.6	90.8
PI	224	5.8	1.8	7.1	85.3
PR	399	0.5	0.3	0.3	99.0
RJ	92	1.1	0.0	2.2	96.7
RN	167	3.6	1.2	2.4	92.8
RO	52	0.0	0.0	1.9	98.1
RR	15	0.0	0.0	0.0	100.0
RS	497	0.4	0.0	0.2	99.4
SC	295	0.0	0.0	0.3	99.7
SE	75	2.7	0.0	0.0	97.3
SP	645	0.6	0.2	0.2	99.1
TO	139	2.2	0.7	1.4	95.7

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

4.2 Resultados da remuneração média mensal

4.2.1 Brasil – todas as redes

Nota-se, na tabela 11, que a administração federal é a que melhor remunera os docentes, com remuneração média de R$ 11.211,04 para contratos de 40 horas semanais. A remuneração média padronizada da rede estadual corresponde a 38% da remuneração média da rede federal. Na rede municipal a remuneração média padronizada corresponde a 37% daquela auferida na rede federal e na rede privada, 29% daquela. A média de horas semanais de um contrato da esfera federal é de 39,5 horas semanais, enquanto nas demais dependências administrativas é de aproximadamente 30 horas.

Tabela 11 - Remuneração média mensal padronizada para 40 horas semanais dos docentes da educação básica, segundo rede de ensino – Brasil – 2017

Rede de ensino	N (vínc. RAIS)	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	Carga horária média semanal	Razão rede de ensino / rede federal
Federal	31.328	11.211,04	39,5	1,00
Estadual	678.788	4.310,67	29,7	0,38
Municipal	1.103.050	4.103,83	30,3	0,37
Privada	391.983	3.298,98	29,9	0,29

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

No País, o docente com nível superior completo é mais bem remunerado do que aquele sem formação superior para todas as dependências administrativas, ganhando aproximadamente R$ 1.500 adicionais na remuneração padronizada para 40 horas semanais. Na rede estadual é onde a diferença é mais acentuada, chegando a R$ 1.698,90 entre os dois grupos. Em relação à média de horas semanais do contrato dos docentes, exceto para a rede federal, os docentes com nível superior completo trabalham de 1,8 a 3,8 horas menos do que os docentes sem formação correspondente (Tabelas 12 e 13).

Tabela 12 - Remuneração média mensal padronizada para 40 horas semanais dos docentes da educação básica com nível superior completo, segundo rede de ensino – Brasil – 2017

Rede de ensino	N (vínc. RAIS)	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	Carga horária média semanal	Razão rede de ensino / rede federal
Federal	30.681	11.240,73	39.5	1,00
Estadual	631.154	4.425,96	29.6	0,39
Municipal	884.109	4.375,29	30.0	0,39
Privada	279.338	3.779,42	28.9	0,34

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

Tabela 13 - Remuneração média mensal padronizada para 40 horas semanais dos docentes da educação básica sem nível superior completo, segundo rede de ensino – Brasil – 2017

Rede de ensino	N (vínc. RAIS)	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	Carga horária média semanal	Razão rede de ensino / rede federal
Federal	647	9.758,23	39,0	1,00
Estadual	47.634	2.727,06	31,6	0,28
Municipal	218.941	2.954,08	31,8	0,30
Privada	112.645	2.176,98	32,7	0,22

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

4.2.2 Unidades da federação – redes estadual e privada

Na rede estadual, os docentes do Amapá, de Alagoas e da Paraíba são os que recebem menor remuneração média mensal para uma jornada de 40 horas semanais, R$ 1.815,71, R$ 2.287,79 e R$ 2.533,07, respectivamente. A remuneração média, para a mesma jornada, da rede estadual no Brasil é de R$ 4.310,67. Por outro lado, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Pará são os estados que melhor remuneram seus docentes, com remunerações médias padronizadas para 40 horas de R$ 7.475,34, R$ 7.849,16 e R$ 10.909,70, respectivamente (Tabela 15).

Ao analisar a remuneração média da rede estadual dos diferentes estados pela formação do docente, observa-se que, assim como para o Brasil, em todas as UF a remuneração dos docentes com formação superior é maior do que a remuneração dos docentes sem essa formação. A maior diferença é no Paraná, onde o docente com formação superior recebe uma remuneração média de R$ 7.039,07 e o professor sem formação superior recebe R$ 2.235,64 para uma jornada de 40 horas semanais.

Tabela 14 - Remuneração média mensal (bruta e padronizada para 40 horas semanais) dos docentes da rede estadual da educação básica por escolaridade, segundo Unidade da Federação – 2017

UF	Remuneração média por escolaridade – rede estadual - 2017								
	Total					Com superior		Sem superior	
	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	Remuneração média bruta em R$	Carga horária média semanal	N (vínc. RAIS)	% Vínc. loc.	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	N (vínc. RAIS)	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	N (vínc. RAIS)
AC	4,040.03	2,751.10	27.2	6,317	78.3	4,307.05	4,896	2,893.75	1,421
AL	2,287.79	1,830.52	32.0	5,210	80.9	2,322.30	4,775	1,925.36	435
AM	3,228.86	2,422.04	30.0	14,978	93.7	3,251.58	14,488	2,463.38	490
AP	1,815.71	1,783.31	39.3	6,809	94.6	1,855.23	5,716	1,605.95	1,093
BA	5,979.78	4,998.81	33.4	31,641	91.1	6,213.09	29,486	2,027.20	2,155
CE	3,069.22	2,231.32	29.1	16,231	90.4	3,155.62	14,423	2,348.58	1,808
DF	7,849.16	6,880.79	35.1	21,104	97.4	7,877.93	20,291	7,025.24	813
ES	3,559.74	2,591.60	29.1	11,375	98.6	3,582.48	11,090	2,660.86	285
GO	3,831.87	3,762.58	39.3	19,519	99.4	4,139.22	16,740	1,860.23	2,779
MA	6,101.12	3,731.68	24.5	16,645	95.2	6,248.95	15,356	3,642.67	1,289
MG	4,678.35	2,841.29	24.3	103,149	98.8	4,757.07	96,530	3,486.89	6,619
MS	7,475.34	3,865.37	20.7	11,928	97.5	7,526.30	11,394	6,197.30	534
MT	3,183.86	3,183.75	40.0	20,449	99.5	3,253.34	19,502	1,469.16	947
PA	10,909.70	5,601.53	20.5	15,762	99.0	10,966.63	15,383	8,431.60	379
PB	2,533.07	1,900.39	30.0	13,037	88.2	2,629.74	11,477	1,780.26	1,560
PE	2,997.58	2,735.38	36.5	20,140	98.3	3,089.68	18,319	1,925.55	1,821
PI	3,220.81	2,579.30	32.0	11,232	78.2	3,287.78	10,010	2,508.21	1,222
PR	6,968.92	3,952.03	22.7	46,438	96.8	7,039.07	45,571	2,235.64	867
RJ	3,680.87	2,347.54	25.51	38,658	98.1	3,687.74	37,733	3,366.19	925
RN	4,102.03	3,104.18	30.3	7,716	89.4	4,118.34	7,246	3,816.52	470
RO	2,765.17	2,665.75	38.6	6,727	98.4	2,767.31	6,353	2,728.59	374
RR	5,836.30	4,932.75	33.8	3,856	98.2	6,694.49	2,419	4,281.59	1,437
RS	3,229.41	2,496.68	30.9	44,187	99.2	3,287.09	39,959	2,711.78	4,228
SC	4,542.80	2,752.65	24.2	24,216	96.2	4,691.47	21,372	3,153.81	2,844
SE	4,063.50	4,052.70	39.9	6,379	99.6	4,064.51	6,226	4,019.65	153
SP	3,675.90	2,992.72	32.6	147,795	99.4	3,764.39	137,739	2,525.62	10,056
TO	3,778.50	3,776.95	40.0	7,290	99.6	3,915.46	6,660	2,261.89	630

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC

Na rede privada, os docentes de Sergipe, do Rio Grande do Norte e do Ceará são os que recebem menor remuneração média para uma jornada de 40 horas semanais, de R$ 1.804,70, R$ 1.909,05 e R$ 2.034,91, respectivamente. Por outro lado, Rio Grande do Sul, São Paulo e Distrito Federal são os estados que melhor remuneram os docentes na rede privada, com remunerações médias padronizadas para 40 horas de R$ 3.675,15, 3.957,41 e 5.206,48, respectivamente. Além disso, em todos os estados, os professores com formação superior recebem remunerações média maiores do que aqueles sem formação superior (Tabela 15).

Tabela 15 - Remuneração média mensal (bruta e padronizada para 40 horas semanais) dos docentes da rede privada da educação básica por escolaridade, segundo Unidade da Federação – 2017

UF	Remuneração média por escolaridade – rede privada - 2017								
	Total					Com superior		Sem superior	
	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	Remuneração média bruta em R$	Carga horária média semanal	N (vínc. RAIS)	% Vínc. loc.	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	N (vínc. RAIS)	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	N (vínc. RAIS)
AC	3,435.37	2,422.05	28.2	530	82.4	3,602.02	413	2,904.18	117
AL	2,146.72	1,568.32	29.2	4,923	63.0	2,627.21	2,463	1,694.02	2,460
AM	3,083.63	2,499.44	32.4	3,323	74.0	3,441.82	2,509	2,084.83	814
AP	2,458.95	1,960.37	31.9	895	64.7	2,696.45	696	1,765.26	199
BA	2,451.00	1,853.78	30.3	19,598	60.4	3,004.12	11,063	1,759.01	8,535
CE	2,034.91	1,605.59	31.6	13,403	61.9	2,326.48	8,239	1,569.49	5,164
DF	5,206.48	3,544.92	27.2	8,728	88.0	5,536.41	7,277	3,556.19	1,451
ES	3,365.24	2,476.82	29.4	5,429	82.6	3,513.82	4,591	2,572.54	838
GO	2,871.23	2,208.30	30.8	11,222	72.2	3,114.28	8,059	2,247.87	3,163
MA	2,192.32	1,728.26	31.5	5,902	43.6	2,565.54	3,604	1,621.85	2,298
MG	3,663.69	2,549.86	27.8	33,674	67.8	4,238.08	24,561	2,322.99	9,113
MS	3,275.06	2,349.22	28.7	4,364	71.9	3,439.70	3,537	2,574.39	827
MT	3,597.39	2,479.76	27.6	4,588	77.1	3,828.91	3,705	2,635.05	883
PA	2,842.98	2,013.10	28.3	7,105	57.8	3,081.47	5,400	2,130.87	1,705
PB	2,176.38	1,421.20	26.1	6,035	56.7	2,472.01	3,738	1,707.55	2,297
PE	2,314.50	1,745.17	30.2	16,339	61.8	2,822.20	9,127	1,689.42	7,212
PI	2,602.04	1,816.66	27.9	4,284	58.5	2,887.25	3,150	1,802.67	1,134
PR	3,227.30	2,293.40	28.4	23,208	70.3	3,539.76	17,764	2,288.86	5,444
RJ	2,928.57	2,188.68	29.89	47,841	74.6	3,670.10	26,310	2,076.65	21,531
RN	1,909.05	1,558.89	32.7	6,514	72.3	2,141.45	4,238	1,475.91	2,276
RO	2,972.61	2,146.51	28.9	1,646	63.9	3,191.80	1,255	2,332.96	391
RR	3,051.05	2,204.58	28.9	618	82.5	3,501.86	433	2,102.64	185
RS	3,675.15	2,518.96	27.4	21,253	75.9	4,943.36	12,919	2,133.78	8,334
SC	3,324.41	2,479.04	29.8	13,233	80.5	3,683.57	9,600	2,395.88	3,633
SE	1,804.70	1,448.87	32.1	4,635	72.4	1,976.47	3,229	1,402.75	1,406
SP	3,957.41	3,085.53	31.2	121,772	84.3	4,214.71	100,864	2,796.09	20,908
TO	3,213.71	2,390.78	29.8	1,481	64.1	3,534.14	1,086	2,311.70	395

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC

4.2.3 Municípios – rede municipal

Na rede municipal, foram considerados para análise apenas os municípios em que foi possível localizar mais de 60% dos docentes informados ao Censo da Educação Básica. Ao analisar a remuneração média padronizada para 40 horas das capitais brasileiras, torna-se evidente a discrepância entre as remunerações dos docentes no Brasil. Enquanto em João Pessoa, para uma

jornada de 40 horas, a remuneração média é de R$ 2.607,59 (remuneração bruta: R$ 2.607,59; carga horária: 40h), em Porto Alegre, para a mesma jornada, a remuneração média é de R$ 12.367,09 (remuneração bruta: R$ 6.256,19; carga horária: 20,2h) - Tabela 16. Cuiabá foi a única capital com percentual de vínculos localizados inferior a 60% em 2017, mas isso também ocorre para o município em 2014, 2015 e 2016 – maiores detalhes no Apêndice 1.

Tabela 16 - Remuneração média mensal (bruta e padronizada para 40 horas semanais) dos docentes da rede municipal da educação básica por escolaridade nas capitais brasileiras – 2017

UF	Município	Remuneração média por escolaridade – rede municipal - 2017								
		Total					Com superior		Sem superior	
		Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	Remuneração média bruta em R$	Carga horária média semanal	N (vínc. RAIS)	% Vínc. loc.	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	N (vínc. RAIS)	Remuneração média padronizada para 40 horas semanais em R$	N (vínc. RAIS)
AC	Rio Branco	3,706.53	2,693.17	29.1	855	86.4	3,713.59	807	3,579.39	48
AL	Maceió	4,964.86	3,099.98	25.0	1,786	83.8	5,079.90	1,637	3,663.47	149
AM	Manaus	4,257.94	3,193.73	30.0	7,036	99.8	4,247.67	6,811	4,600.39	225
AP	Macapá	4,153.97	4,475.20	43.1	1,125	86.3	4,500.35	698	3,587.81	427
BA	Salvador	5,856.84	4,985.22	34.0	5,752	97.0	5,857.58	5,722	*	30
CE	Fortaleza	4,703.61	3,951.98	33.6	8,433	95.0	4,732.25	7,957	4,088.14	476
ES	Vitória	5,362.54	3,440.69	25.7	2,771	99.5	5,354.41	2,713	5,785.53	58
GO	Goiânia	7,847.29	4,779.94	24.4	4,827	98.0	7,871.81	4,663	7,119.34	164
MA	São Luís	6,293.04	4,099.83	26.1	3,713	92.9	6,383.41	3,373	5,463.52	340
MG	Belo Horizonte	5,635.95	3,139.41	22.3	9,344	98.0	5,790.80	8,555	3,825.82	789
MS	Campo Grande	7,637.70	3,942.04	20.6	4,852	96.2	7,677.04	4,728	5,971.31	124
MT	Cuiabá	*	*	*	946	44.0	*	940	*	6
PA	Belém	6,343.43	5,323.60	33.6	2,179	84.7	6,330.46	2,058	6,547.37	121
PB	João Pessoa	2,607.59	2,607.59	40.0	2,817	98.7	2,692.87	2,502	1,907.39	315
PE	Recife	5,041.81	3,999.07	31.7	3,786	99.5	5,060.75	3,690	4,290.60	96
PI	Teresina	4,823.29	4,090.48	33.9	2,999	74.9	4,884.36	2,801	*	198
PR	Curitiba	5,688.34	3,690.19	25.9	10,589	99.9	5,915.42	9,707	3,761.33	882
RJ	Rio de Janeiro	5,104.66	5,104.52	40.0	25,372	99.6	5,057.46	20,556	5,310.95	4,816
RN	Natal	5,592.06	3,180.55	22.8	2,491	98.4	5,768.28	2,282	3,881.42	209
RO	Porto Velho	3,613.85	2,527.84	28.0	1,806	96.3	3,635.65	1,675	3,329.78	131
RR	Boa Vista	4,410.50	2,853.45	25.9	1,491	99.4	4,559.65	1,284	3,502.77	207
RS	Porto Alegre	12,367.09	6,256.19	20.2	2,472	98.1	12,438.70	2,425	8,547.80	47
SC	Florianópolis	5,473.46	4,292.58	31.4	2,079	99.5	5,560.90	1,920	4,154.68	159
SE	Aracaju	3,919.73	3,742.06	38.2	1,250	96.7	3,953.90	1,204	2,766.29	46
SP	São Paulo	6,115.23	5,351.95	35.0	38,254	99.8	6,143.06	37,293	4,877.49	961
TO	Palmas	4,358.23	4,275.50	39.2	1,699	98.7	4,918.99	1,227	2,893.76	472

Nota: *Valores omitidos por não ter atingido o critério mínimo de cobertura: remuneração localizada na RAIS para menos de 60% dos docentes registrados no Censo Escolar 2017. Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

Considerando as redes municipais do estado do Acre, observa-se que 50% dos municípios possuem remuneração média padronizada para 40 horas semanais inferior a R$ 2.153,93 (mediana da remuneração), enquanto nas redes municipais do Rio Grande do Sul a mediana da remuneração média padronizada é de R$ 4.398,80. É possível observar que o Rio de Janeiro e Bahia são os estados com maior diferença interquartílica na remuneração média padronizada de suas redes municipais, evidenciando a heterogeneidade na remuneração dos municípios desses estados. Por outro lado, os estados cujas redes municipais são mais homogêneas são Rondônia e Paraíba – apesar deste último apresentar alguns municípios com remunerações elevadas que se destacam dos demais (Tabela 17).

Figura 3 - Diagrama de caixa da remuneração média padronizada para 40 horas das redes municipais por UF - 2017

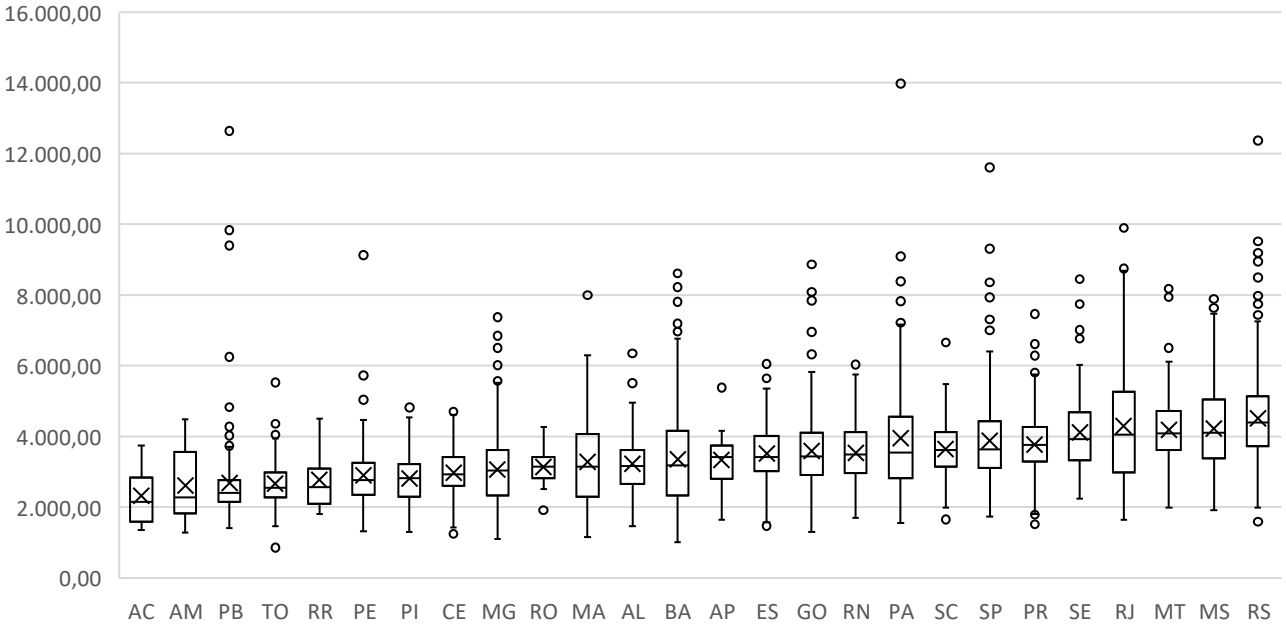

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

Tabela 17 - Medidas de posição da remuneração média padronizada para 40 horas semanais por UF - 2017

UF	Número de municípios[1]	Mínimo	1º quartil	Mediana	Média	3º quartil	Máximo	Diferença interquartílica
AC	16	1,357.51	1,613.22	2,153.93	2,316.95	2,767.70	3,750.23	1,154.48
AL	73	1,461.60	2,668.01	3,162.76	3,223.11	3,616.10	6,354.18	948.09
AM	46	1,278.99	1,842.72	2,272.18	2,615.45	3,564.57	4,491.71	1,721.85
AP	13	1,642.98	2,977.46	3,414.38	3,336.62	3,671.92	5,382.41	694.46
BA	381	1,012.62	2,333.08	3,181.29	3,361.12	4,157.78	8,802.56	1,824.70
CE	174	1,247.03	2,614.57	2,926.07	2,981.80	3,416.06	4,893.74	801.49
ES	74	1,474.00	3,032.47	3,423.04	3,521.80	3,997.72	6,053.10	965.25
GO	235	1,301.66	2,912.64	3,433.52	3,589.60	4,103.34	8,863.55	1,190.70
MA	114	1,157.18	2,304.17	3,144.42	3,284.13	4,024.46	8,002.13	1,720.29
MG	842	1,105.43	2,327.56	3,032.03	3,068.62	3,617.97	7,373.47	1,290.41
MS	76	1,924.56	3,391.03	4,105.00	4,225.71	5,034.27	7,892.80	1,643.24
MT	137	1,988.31	3,629.49	4,094.01	4,179.54	4,705.30	8,181.13	1,075.81
PA	132	1,548.01	2,825.34	3,537.55	3,959.73	4,560.93	13,983.27	1,735.59
PB	212	1,408.14	2,145.29	2,404.50	2,676.94	2,760.16	12,644.07	614.87
PE	167	1,322.93	2,354.95	2,770.69	2,896.98	3,252.86	9,124.81	897.91
PI	191	1,295.58	2,300.37	2,825.42	2,804.67	3,214.86	4,914.26	914.49
PR	395	1,522.04	3,284.99	3,769.88	3,763.90	4,275.84	7,578.83	990.85
RJ	89	1,643.90	2,975.93	4,045.64	4,290.42	5,251.15	9,896.32	2,275.22
RN	155	1,707.25	2,964.49	3,491.38	3,535.01	4,120.96	6,031.29	1,156.47
RO	51	1,916.27	2,816.93	3,140.39	3,132.71	3,412.01	4,261.05	595.08
RR	15	1,805.28	2,105.53	2,565.38	2,770.71	3,094.42	4,499.19	988.89
RS	494	1,588.58	3,727.97	4,398.80	4,512.99	5,139.94	12,367.09	1,411.97
SC	294	1,655.41	3,139.41	3,609.79	3,641.78	4,116.60	6,654.51	977.19
SE	73	2,247.64	3,340.06	3,919.73	4,123.00	4,641.37	8,452.97	1,301.31
SP	639	1,739.50	3,117.27	3,636.83	3,885.86	4,434.43	11,611.94	1,317.16
TO	133	855.92	2,292.88	2,547.99	2,671.65	2,989.68	5,531.26	696.80

Nota: 1) Número de municípios com resultado da rede municipal divulgado, ou seja, que atingiram o critério mínimo de 60% de docentes localizados. Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

5 Avaliação da consistência dos resultados

5.1 Comparação dados SIOPE

Com o objetivo de se avaliar a consistência dos resultados apresentados, foi calculado o gasto anual com a remuneração dos docentes estimado para o município (GARD-M), a partir da remuneração média calculada nesse estudo. Na sequência, o valor obtido foi relacionado às despesas totais empenhadas com profissionais do magistério nos municípios, em 2017, coletada pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE[10]).

O gasto total anual estimado foi dado pela seguinte fórmula:

$$(\text{GARD} - \text{M}) = \text{qtd_censo} * \textbf{Remuneração média mensal bruta} * 12$$

Em que,
GARD-M: gasto anual com a remuneração dos docentes estimado para o município
qtd_censo: quantidade de docentes do Censo Escolar na rede municipal
Remuneração média mensal bruta: remuneração média mensal bruta da rede municipal (deste estudo)

O gráfico de dispersão da despesa total empenhada (SIOPE) e o gasto anual estimado com remuneração docente (RAIS) estimado sugere boa associação entre as duas variáveis em 2017 (Figura 4). O coeficiente de correlação de Person[11] entre a despesa total empenhada e o gasto anual estimado pelo estudo é de 0,99, uma alta correlação que também é verificada nos anos anteriores (coeficiente de correlação de 0,97 em 2016; 0,94 – 2015; 0,97 – 2014; 0,95 – 2013; 0,95 - 2012).

10 O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é um sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas. O SIOPE, visando à padronização de tratamento gerencial, calcula a aplicação da receita vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino de cada ente federado.

11 O coeficiente de correlação de Pearson varia de -1 a 1, quanto mais próxima de 1, significa forte correlação positiva, quanto mais próxima de -1, significa forte correlação negativa, e quanto mais próximo de 0, significa ausência de correlação.

Figura 4 - Gráfico de dispersão Gasto Anual Estimado com Remuneração Docente x Despesa Empenhada com os Profissionais do Magistério - Brasil – 2017

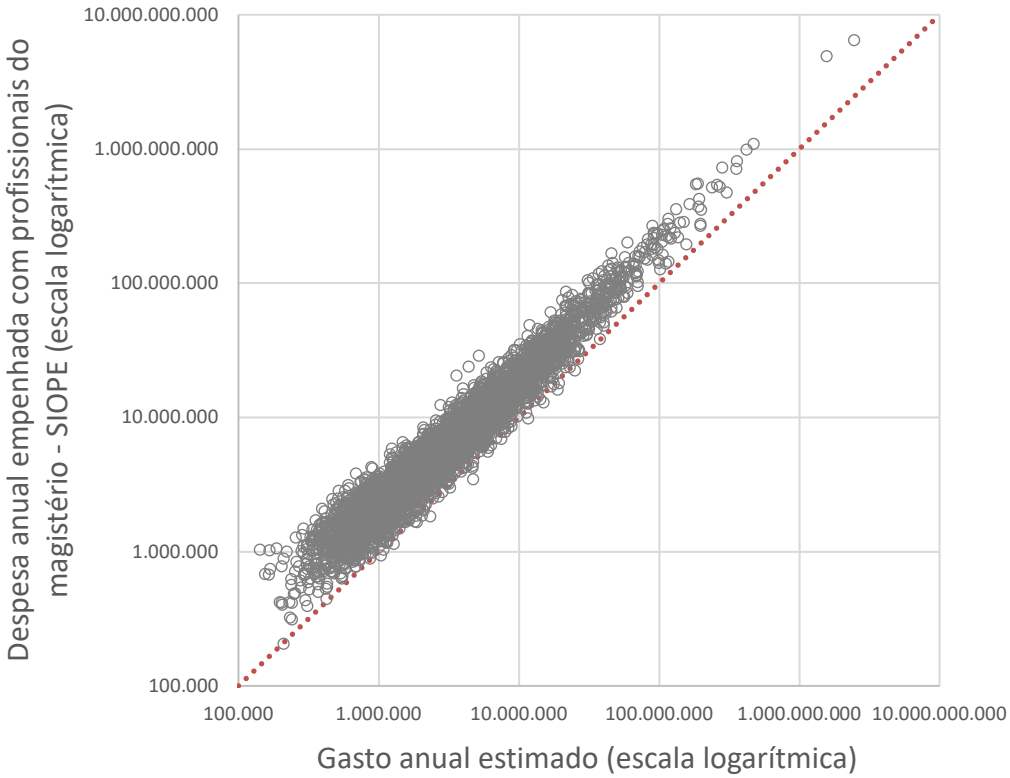

Fonte: RAIS/ME; Censo da Educação Básica/Inep/MEC; SIOPE/FNDE/MEC.

Ainda analisando informações do SIOPE, os microdados individualizados relativos à Remuneração dos Profissionais de Educação de 2017, também permitem estimar a remuneração média mensal bruta da rede municipal dos municípios. Para efeito de comparação foram filtrados deste microdados os profissionais do magistério (TP_CATEGORIA='PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO') e valores de remuneração maiores do que zero (VL_TOTAL>0) e menores que o teto do funcionalismo (VL_TOTAL<=33.763) sendo calculada posteriormente a média das remunerações registradas (variável VL_TOTAL) por município (CO_MUNICIPIO) e também uma estimativa do total de docentes com remuneração válida[12] - essa última estimativa foi comparada com o total de docentes declarados no Censo Escolar na rede municipal para obtenção de uma estimativa de cobertura. A Figura 5 apresenta o cruzamento entre a remuneração média mensal bruta obtida por meio dos microdados do SIOPE e aquela obtida neste estudo, considerando

[12] Contagem de valores distintos da variável NO_PROFISSIONAL em letras maiúsculas.

apenas municípios em que se verificou uma cobertura igual ou superior à 60% em ambas as fontes (5.057 municípios) sendo verificado um coeficiente de correlação de 0,88.

Figura 5 - Remuneração média bruta mensal dos docentes da rede municipal por município obtidas pelo microdados SIOPE e pela RAIS – 2017

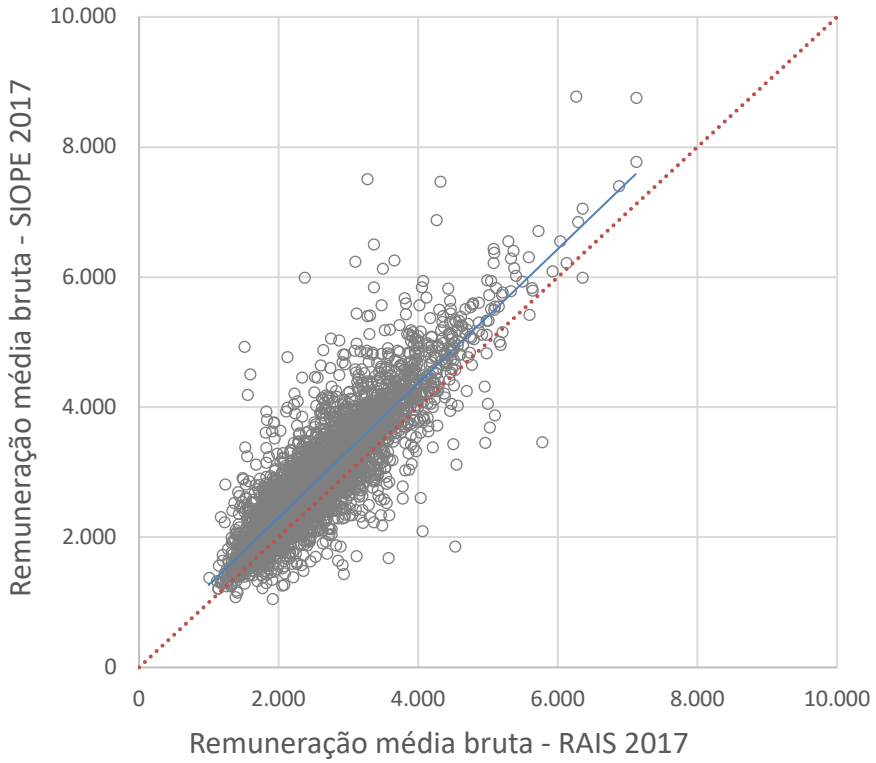

Fonte: RAIS/ME; Censo da Educação Básica/Inep/MEC; SIOPE/FNDE/MEC.

Ressalta-se que os dados de carga horária do microdados do SIOPE (constantes na variável CARGA_HORARIA – "Carga Horária de trabalho do profissional") referente ao ano de 2017 apresenta algum nível de inconsistência já que 29% dos valores são superiores 50 horas – grande parte desses registros ultrapassam o limite de 100 horas. Aparentemente parte dos usuários reportou a carga horária semanal e outros a mensal.

5.2 Comparação com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-c)

Essa seção apresenta o resultado da comparação entre as estimativas de remuneração média (bruta e padronizada para 40 horas) e carga horária semanal apresentadas neste estudo por Unidade da Federação de 2012 a 2017 com essas mesmas estimativas obtidas por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-c) com o objetivo de gerar evidências de validade. As estimativas oriundas da PNAD-c foram obtidas adotando a metodologia descrita no Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018[13]

[13] O relatório está disponível no seguinte endereço: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/1476034

produzido pelo Inep, mais especificamente para o cálculo do numerador do indicador 17A, que avalia o "rendimento bruto médio mensal ajustado para carga horária semanal de 40 horas dos profissionais do magistério da educação básica com nível superior completo nas redes de ensino públicas federal, distrital, estaduais e municipais", assim, a análise apresentada a seguir considera apenas o subgrupo de docentes da educação básica da rede pública com nível superior completo.

Avaliando a diferença entre as duas fontes de dados para a remuneração bruta, considerando os dados por UF do período 2012 a 2017, as maiores diferenças negativas (PNAD-c apresentando valor inferior) e positivas (PNAD-c apresentando valor superior) ocorreram no estado do Amapá, onde a remuneração, segundo a PNAD-c, foi R$ 1.598,11 menor do que a obtida pela RAIS em 2015 e R$ 1.588,92 maior em 2017. A avaliação da série histórica das duas fontes para o estado (ver Apêndice 2) apontam para um problema de preenchimento da remuneração na RAIS em 2016 e 2017, considerando a queda de 37,2% da remuneração bruta de 2015 para 2016 e de 31,3% de 2016 para 2017, acumulando uma queda de 56,8% (valores não corrigidos pela inflação), movimento que não é captado pela PNAD-c, que aponta crescimento de 6,6% no mesmo período. Desta forma, os valores do Amapá de 2016 e 2017 foram desconsiderados nas análises que se seguem.

Observa-se que a remuneração bruta da PNAD-c por UF foi, em média, R$ 540,56 menor do que a remuneração calculada entre os docentes localizados na RAIS (em valores relativos a PNAD-c é em média 17,4% inferior), com um desvio-padrão médio de R$ 351,69 no período de 2012 a 2017 (Tabela 18). O coeficiente de correlação de Pearson entre as duas fontes foi superior a 0,90 em todos os anos (2012 a 2017) com valor médio de 0,93.[14] Considerando apenas o ano 2017, o coeficiente de correlação foi de 0,92 (Figura 6). Adicionalmente, para apenas 17,9% das estimativas calculadas por UF, no período de 2012 a 2017, a remuneração produzida pela RAIS foi observada dentro o intervalo de confiança gerado pelo método da PNAD-c.

Tabela 18 - Correlação e medidas da diferença da remuneração média bruta mensal dos docentes da rede pública da educação básica com nível superior completo por Unidade da Federação obtidas pela PNAD-c e pela RAIS – 2012-2017

Ano	Remuneração média bruta				
	Correlação (Pearson)	Diferença (Pnad-c - RAIS)			
		Média	Desvio padrão	Máximo	Mínimo
2012	0.942	-R$407.59	R$320.53	R$212.22	-R$1,052.56
2013	0.933	-R$396.09	R$320.29	R$118.12	-R$1,188.65
2014	0.937	-R$518.76	R$351.04	R$5.21	-R$1,280.81
2015	0.929	-R$582.95	R$396.11	-R$128.19	-R$1,598.11
2016	0.918	-R$637.62	R$368.79	-R$57.26	-R$1,405.18
2017	0.923	-R$700.36	R$353.37	-R$5.06	-R$1,590.42
Média	**0.931**	**-R$540.56**	**R$351.69**	**R$24.17**	**-R$1,352.62**

Fonte: RAIS/ME; Censo da Educação Básica/Inep/MEC; PNAD Contínua/IGBE.

[14] Quando os dados de 2016 e 2017 do Amapá são considerados a correlação média cai para 0,90.

Figura 6 - Remuneração média bruta mensal dos docentes da rede pública da educação básica com nível superior completo por Unidade da Federação obtidas pela PNAD-c (com intervalo de confiança de 95%) e pela RAIS – 2017.

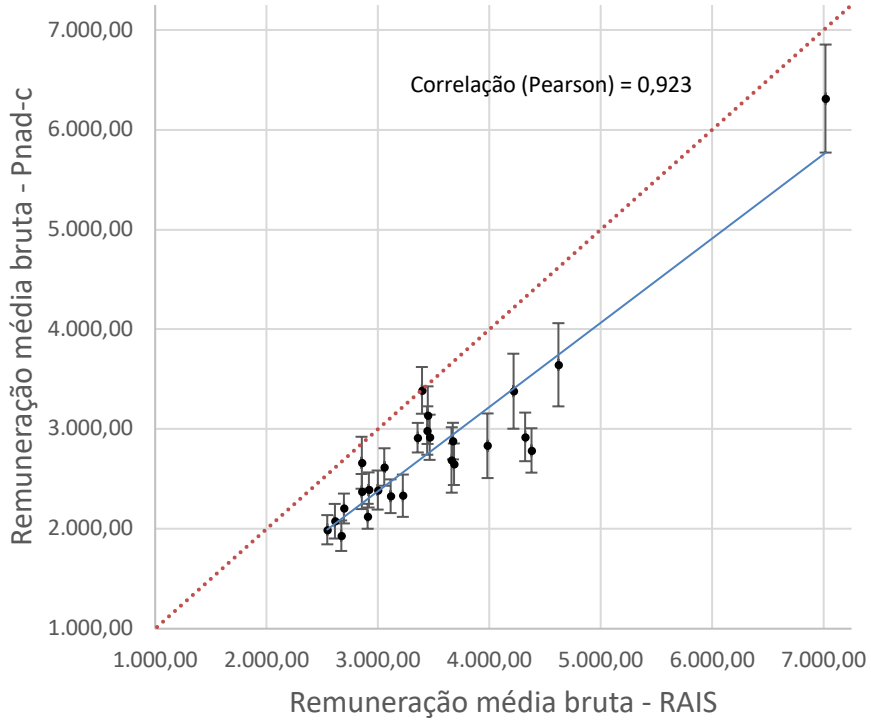

Fonte: RAIS/ME; Censo da Educação Básica/Inep/MEC; PNAD Contínua/IGBE.

Analisando as diferenças na carga horária média semanal das diferentes Unidades da Federação entre os anos de 2012 e 2017, observa-se que, apesar da diferença média próxima de zero, o desvio-padrão observado foi de 4,5 horas (Tabela 19). Além disso, ao analisar as maiores diferenças na carga horária entre as fontes, observa-se que em 2012, no estado de Sergipe, a carga horária calculada pela RAIS foi 12,6 horas superior à calculada pela PNAD-c – em média 9,8 horas superior de 2012 a 2017. Por outro lado, para o estado do Paraná, em 2015, a carga horária segundo a RAIS foi 10,3 horas menor do que a da PNAD-c – em média 7,8 horas inferior de 2012 a 2017. Em 27,2% dos casos analisados, a carga horária calculada pela RAIS estava dentro do intervalo de confiança da PNAD-c. Diante disso, a associação entre as diferentes fontes foi fraca, resultando em um coeficiente de correlação médio de 0,37 no período de 2012 a 2017. Considerando apenas o ano de 2017, o coeficiente de correlação foi de 0,50 (Figura 7).

Tabela 19 - Correlação e medidas da diferença da carga horária média semanal dos docentes da rede pública da educação básica com nível superior completo por Unidade da Federação obtidas pela PNAD-c e pela RAIS – 2012-2017

Ano	Carga horária média semanal					
	Correlação (Pearson)	Diferença (PNAD-c - RAIS)			
		Média	Desvio padrão	Máximo	Mínimo
2012	0.334	-0.1	5.0	7.3	-12.6
2013	0.393	-0.3	4.6	8.4	-9.8
2014	0.349	-0.6	4.5	7.1	-11.0
2015	0.255	-0.7	5.0	10.3	-11.8
2016	0.417	0.6	4.0	7.6	-6.6
2017	0.497	1.2	3.9	9.7	-7.2
Média	**0.374**	**0.0**	**4.5**	**8.4**	**-9.8**

Fonte: RAIS/ME; Censo da Educação Básica/Inep/MEC; PNAD Contínua/IGBE.

Figura 7 - Carga horária média semanal dos docentes da rede pública da educação básica com nível superior completo por Unidade da Federação obtidas pela PNAD-c (com intervalo de confiança de 95%) e pela RAIS – 2017.

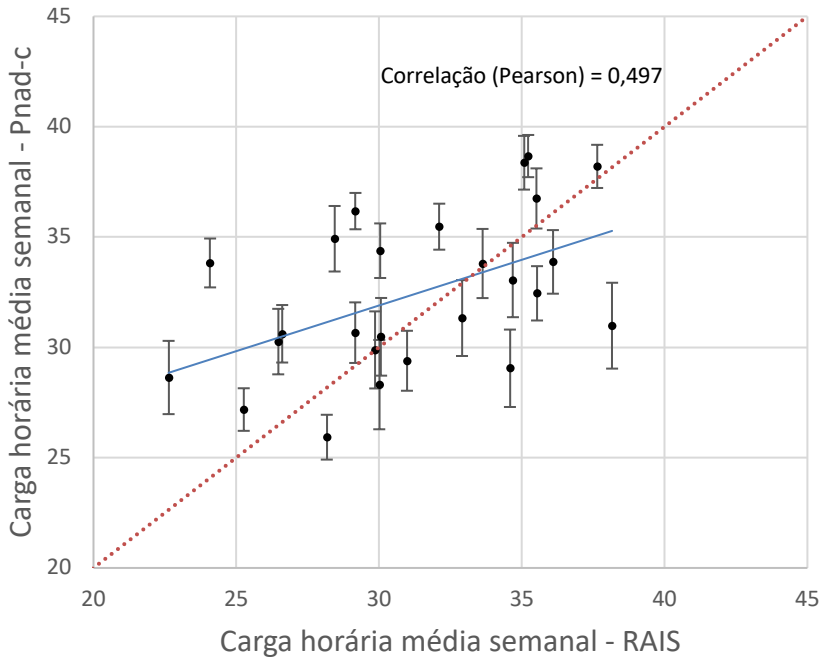

Fonte: RAIS/ME; Censo da Educação Básica/Inep/MEC; PNAD Contínua/IGBE.

Ao comparar a remuneração média padronizada para 40h semanais produzida por ambas as fontes, percebeu-se que, em média, considerando as diferentes Unidades da Federação nos anos de 2012 a 2017, a remuneração padronizada foi R$ 621,82 inferior na PNAD-c – em média, 14,5% inferior em termos relativos. Adicionalmente, em 23,5% dos casos a remuneração média padronizada calculada pela RAIS estava dentro do intervalo de confiança gerado pela PNAD-c. A correlação média no período de 2012 a 2017 foi de 0,81, e de 0,83 no ano de 2017 (Figura 8). A menor correlação observada para a remuneração média padronizada em relação à remuneração

bruta é em parte determinada pela baixa correlação verificada para a carga horária média semanal, que é utilizada na padronização.

Tabela 20 - Correlação e medidas da diferença da remuneração média padronizada para 40 horas semanais dos docentes da rede pública da educação básica com nível superior completo por Unidade da Federação obtidas pela PNAD-c e pela RAIS – 2012-2017

Ano	Remuneração média padronizada para 40h				
	Correlação (Pearson)	Diferença (PNAD-c - RAIS)			
		Média	Desvio padrão	Máximo	Mínimo
2012	0.815	-R$470.74	R$582.46	R$625.74	-R$1,914.57
2013	0.803	-R$418.52	R$591.94	R$501.93	-R$2,284.57
2014	0.806	-R$496.12	R$584.41	R$373.59	-R$2,137.37
2015	0.799	-R$581.96	R$656.71	R$542.56	-R$2,420.41
2016	0.804	-R$796.47	R$623.27	R$154.62	-R$2,369.30
2017	0.832	-R$967.12	R$604.83	R$280.02	-R$2,714.62
Média	**0.810**	**-R$621.82**	**R$607.27**	**R$413.08**	**-R$2,306.81**

Fonte: RAIS/ME; Censo da Educação Básica/Inep/MEC; PNAD Contínua/IGBE.

Figura 8 - Remuneração média padronizada para 40 horas semanais dos docentes da rede pública da educação básica com nível superior completo por Unidade da Federação obtidas pela PNAD-c (com intervalo de confiança de 95%) e pela RAIS – 2017.

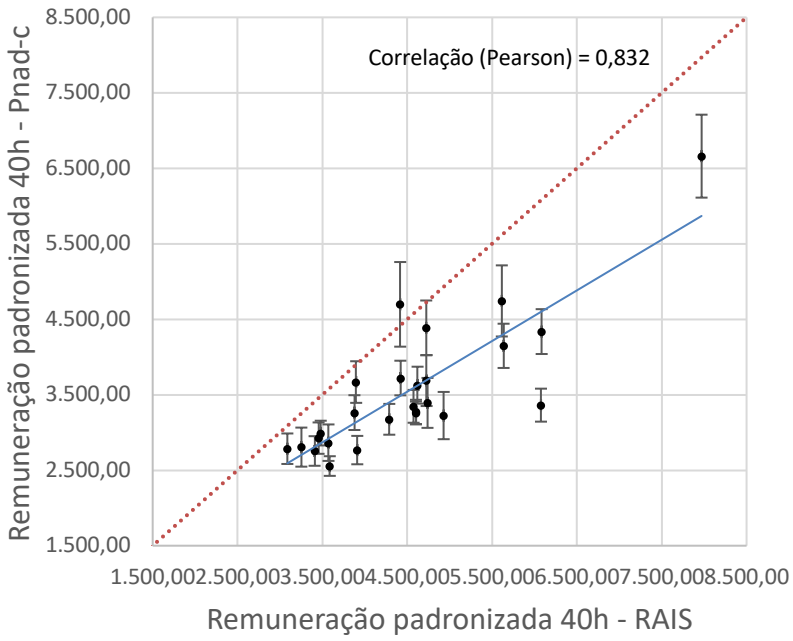

Fonte: RAIS/ME; Censo da Educação Básica/Inep/MEC; PNAD Contínua/IGBE.

Apesar dos bons níveis de correlação (média de 0,93 no período avaliado) verificou-se que os valores da remuneração média bruta oriundos da PNAD-c são em média 17,4% inferiores aos obtidos na RAIS. Todavia, essa diferença parece se dar principalmente pelas diferenças na metodologia de coleta de dados das duas pesquisas. A RAIS é um levantamento anual obrigatório declaratório. O contratante, pessoa jurídica, deve informar uma vez por ano as remunerações mensais brutas das pessoas físicas contratadas. Os critérios da remuneração a ser informada são

especificados com uma série de restrições do que deve ou não ser considerado como rendimento mensal (Anexo 1). Já a PNAD-c é um levantamento domiciliar realizado por amostra, coletado por entrevistadores treinados e acompanha trimestralmente as flutuações de informações sobre rendimento, força de trabalho e outros temas suplementares necessários às análises socioeconômicas. Tais fatores devem ser considerados para que não haja erro de generalização no tratamento dos dados.

Como a PNAD-c é uma pesquisa domiciliar e considerando que o valor líquido é o que é efetivamente recebido e possivelmente mais acessível à memória do entrevistado, parece razoável a hipótese de que parte dos docentes entrevistados estejam reportando valores próximos a sua remuneração líquida (ou seja, valor restante após descontos e tarifas tais como INSS e imposto de renda), apesar da pergunta ("Qual era o rendimento bruto mensal que ___ recebia normalmente por esse trabalho?") e das orientações do manual de entrevista indicarem que o valor a ser informado é relativo à remuneração bruta. Já as informações de remuneração da RAIS, reportadas pelo empregador, que possui dados de pagamento de forma mais estruturada, estariam refletindo mais adequadamente a remuneração bruta, considerando todos os ganhos e sem os descontos.

5.3 Série histórica da remuneração média

5.3.1 Percentual de vínculos do Censo Básico localizados na RAIS

Observa-se em nível nacional uma pequena melhora no percentual de vínculos válidos para o estudo com remuneração localizada na RAIS entre 2012 e 2017 – apenas a rede federal apresentou uma redução no período. Na rede privada, o percentual de localizados subiu de 68,6%, em 2012, para 72,7%, em 2017, ainda que a rede permaneça com o menor percentual de localizados do que as demais (Tabela 21).

Tabela 21 - Percentual de vínculos do Censo Escolar da Educação Básica localizados na RAIS por esfera administrativa – Brasil – 2012 a 2017

Dependência administrativa	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total	86.7	86.1	87.4	87.7	88.0	88.4
Federal	89.2	88.1	87.7	82.7	83.1	88.9
Estadual	95.2	93.2	95.6	96.3	96.9	96.6
Municipal	89.1	88.8	89.8	89.8	89.8	90.5
Privada	68.6	69.8	70.6	71.4	72.2	72.7

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

Ao desagregar os dados por UF, observa-se para a rede púbica que os estados do Maranhão e de Alagoas são os que apresentam menores percentuais de vínculos localizados de 2012 a 2017, apesar disso os valores são todos superiores a 65%. Os estados de São Paulo, Minas Gerais, Rondônia, Paraná, Santa Catarina e Rio de Janeiro apresentam percentual de localizados superior a 95% para a rede pública em todo o período avaliado (Tabela 22).

Tabela 22 - Percentual de vínculos do Censo Escolar da Educação Básica localizados na RAIS por Unidade da Federação - Rede Pública – 2012 a 2017

UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017
AC	82.4	84.3	79.1	83.1	84.9	78.7
AL	70.1	67.8	68.8	72.2	73.9	74.5
AM	85.0	83.1	86.1	85.0	85.7	87.7
AP	82.1	74.8	78.0	66.9	86.0	86.0
BA	83.8	80.1	84.5	84.7	87.7	88.0
CE	89.5	87.7	84.3	89.0	88.5	89.4
DF	94.7	98.1	97.3	97.5	96.2	96.7
ES	94.7	95.6	95.9	95.7	95.8	92.9
GO	94.4	95.6	94.5	94.7	94.9	95.8
MA	66.0	65.5	68.9	69.2	66.8	68.7
MG	98.2	98.0	98.0	97.0	97.3	97.8
MS	73.4	73.4	92.4	96.4	96.0	96.0
MT	94.6	96.2	94.0	94.1	94.7	94.8
PA	87.7	86.7	89.2	90.6	88.3	91.1
PB	91.0	91.2	89.3	90.8	88.8	89.2
PE	90.0	89.3	91.0	91.7	90.5	91.9
PI	79.8	81.1	82.1	83.0	79.5	79.1
PR	97.5	97.4	97.7	98.0	96.9	96.9
RJ	96.0	95.5	96.2	96.6	96.7	96.6
RN	90.0	88.9	88.7	81.9	88.9	89.9
RO	97.5	98.3	98.3	98.4	97.1	96.4
RR	94.4	95.4	91.9	93.8	95.6	97.3
RS	97.6	86.8	97.9	97.9	97.9	97.7
SC	97.9	97.9	97.4	95.3	97.5	97.1
SE	95.5	93.3	95.1	88.9	92.3	96.6
SP	97.1	97.6	97.7	98.0	98.0	98.1
TO	94.8	95.8	96.0	95.2	94.6	95.9

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

Considerando somente os docentes da rede estadual, apenas Alagoas (de 2012 a 2014) e Mato Grosso do Sul (em 2012 e 2013) apresentam percentuais de localizados inferiores a 50%. Na rede estadual, 16 estados apresentam percentuais de vínculos localizados superiores a 90% em todos o período e os estados de Sergipe, São Paulo, Goiás, Espirito Santo e Minas Gerais apresentam percentuais superiores a 98% (Tabela 23).

Tabela 23 - Percentual de vínculos do Censo Escolar da Educação Básica localizados na RAIS por Unidade da Federação - Rede Estadual – 2012 a 2017

UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017
AC	96.5	96.2	87.6	89.6	92.7	78.3
AL	49.9	43.2	44.0	72.5	79.5	80.9
AP	89.0	78.0	80.7	62.2	95.1	94.6
AM	94.3	94.1	94.7	95.2	94.4	93.7
BA	78.5	65.2	78.4	78.1	91.3	91.1
CE	86.1	87.6	69.7	90.6	90.4	90.4
DF	96.3	98.6	97.8	98.0	96.9	97.4
ES	99.8	99.7	99.3	99.3	99.1	98.6
GO	98.7	99.3	99.7	99.7	99.3	99.4
MA	87.0	93.8	94.4	96.4	95.0	95.2
MT	97.8	97.8	98.2	98.0	98.5	99.5
MS	41.7	39.0	96.4	96.9	97.0	97.5
MG	99.3	98.5	98.4	98.6	98.4	98.8
PA	90.8	99.4	99.3	98.9	99.2	99.0
PB	96.8	95.7	91.3	92.4	92.2	88.2
PR	99.6	99.5	99.6	99.6	97.4	96.8
PE	96.9	97.6	98.2	98.2	98.6	98.3
PI	95.9	95.9	90.9	90.2	80.2	78.2
RJ	97.1	97.1	97.2	97.3	97.6	98.1
RN	88.2	87.7	84.3	88.0	87.8	89.4
RS	99.0	75.2	99.4	99.5	99.7	99.2
RO	97.5	98.1	98.3	98.2	98.5	98.4
RR	98.7	96.8	97.2	97.1	97.2	98.2
SC	99.2	99.5	99.6	99.7	97.2	96.2
SP	99.3	99.4	99.5	99.4	99.5	99.4
SE	99.7	99.3	99.7	99.8	99.7	99.6
TO	97.6	98.0	99.2	97.5	98.3	99.6

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

A rede privada apresenta os piores percentuais de vínculos localizados na RAIS, apenas o Distrito Federal supera os 80% de localizados em todo o período. O pior resultado se dá no estado do Maranhão, com percentuais de localizados girando em torno dos 43% (Tabela 24).

Tabela 24 - Percentual de vínculos do Censo Escolar da Educação Básica localizados na RAIS por Unidade da Federação – Rede Privada – 2012 a 2017

UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017
AC	80.3	81.2	74.1	77.3	80.6	82.4
AL	60.6	60.6	62.7	63.4	63.0	63.0
AM	75.7	76.0	75.3	73.8	73.8	74.0
AP	56.6	59.5	65.3	60.4	65.7	64.7
BA	54.9	61.8	58.4	59.2	60.8	60.4
CE	57.7	59.0	60.7	60.9	61.8	61.9
DF	84.7	84.5	86.6	86.6	88.2	88.0
ES	72.5	73.5	78.6	78.7	79.9	82.6
GO	66.3	68.4	69.9	70.6	71.3	72.2
MA	42.6	42.3	43.0	44.1	43.7	43.6
MG	61.6	62.5	64.7	65.7	66.4	67.8
MS	65.9	65.0	66.7	68.3	70.2	71.9
MT	70.4	72.2	72.4	75.3	74.8	77.1
PA	55.4	54.1	57.6	57.7	58.1	57.8
PB	52.1	52.8	54.4	53.2	56.0	56.7
PE	58.1	58.3	61.1	61.6	62.8	61.8
PI	51.6	51.7	54.0	56.6	57.7	58.5
PR	67.1	65.8	67.6	66.4	67.8	70.3
RJ	73.2	73.2	74.0	75.2	74.8	74.6
RN	66.3	66.0	67.7	69.7	70.4	72.3
RO	56.9	55.7	57.0	56.5	59.9	63.9
RR	79.1	83.5	77.9	82.7	85.7	82.5
RS	70.7	77.1	73.8	74.3	75.3	75.9
SC	77.5	78.6	78.8	79.6	80.1	80.5
SE	73.6	73.1	71.8	72.5	72.3	72.4
SP	79.3	80.6	81.1	82.5	83.8	84.3
TO	63.8	65.9	64.5	65.7	64.0	64.1

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

Em relação à rede municipal, é interessante observar o quantitativo de municípios em que pelo menos 60% dos vínculos do Censo Escolar foram localizados na RAIS, já que este foi o critério adotado para a divulgação dos resultados dos municípios. O percentual de municípios que atingiram o critério mínimo para divulgação (ao menos 60% de vínculos localizados) foi de 93,8% em 2017, percentual que se manteve relativamente estável no período de 2012 a 2017 (Tabela 25).

Tabela 25 – Distribuição dos municípios segundo categorias do percentual de vínculos do Censo Escolar da Educação Básica localizados na RAIS – Rede Municipal – 2012 a 2017

% de docentes localizados	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total	5,563 (100.0%)	5,568 (100.0%)	5,568 (100.0%)	5,568 (100.0%)	5,568 (100.0%)	5,568 (100.0%)
60% |- 100%	5,202 (93.5%)	5,187 (93.2%)	5,228 (93.9%)	5,240 (94.1%)	5,164 (92.7%)	5,221 (93.8%)
40% |- 60%	167 (3.0%)	169 (3.0%)	163 (2.9%)	161 (2.9%)	161 (2.9%)	172 (3.1%)
20% |- 40%	56 (1.0%)	55 (1.0%)	58 (1.0%)	45 (0.8%)	48 (0.9%)	64 (1.1%)
0% |- 20%	138 (2.5%)	157 (2.8%)	119 (2.1%)	122 (2.2%)	195 (3.5%)	111 (2.0%)

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

5.3.2 Remuneração média mensal: comparativo 2012 a 2017

Considerando a variação ocorrida entre 2012 a 2017 observa-se que a remuneração média bruta mensal dos docentes da rede pública da educação básica apresentou um crescimento de 9,3% (já descontada a inflação) enquanto na rede privada o crescimento foi de 6,4%. Apesar do crescimento observado na rede pública, a remuneração bruta da rede estadual se manteve praticamente estável no período. Nos seis anos estudados, a rede federal, que representa cerca de 1% dos vínculos da educação básica, foi a rede que melhor remunerou os docentes e que teve maior crescimento entre 2012 e 2017 (Tabela 26).

Tabela 26 - Remuneração média bruta mensal[1] (carga horária média semanal entre parênteses) dos docentes da educação básica por rede de ensino - Brasil – 2012 a 2017

Rede de ensino	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Federal	7.879,10 (39,3)	8.681,07 (39,3)	9.545,80 (39,3)	10.593,30 (39,2)	10.443,83 (39,4)	11.057,68 (39,5)
Estadual	3.199,42 (29,8)	3.291,23 (30,5)	3.382,00 (31,1)	3.390,05 (30,6)	3.243,55 (31,9)	3.199,87 (29,7)
Municipal	2.755,73 (30,4)	2.880,16 (30,6)	2.986,14 (30,6)	3.095,00 (30,4)	3.086,73 (30,4)	3.111,10 (30,3)
Privada	2.318,48 (30,1)	2.403,02 (30,2)	2.459,08 (30,2)	2.520,89 (30,1)	2.442,39 (30,2)	2.466,73 (29,9)
Pública	2.995,34 (30,2)	3.115,72 (30,7)	3.226,49 (30,9)	3.311,22 (30,6)	3.255,78 (31,1)	3.273,94 (30,2)

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.
Nota: 1) Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de 2017 (índices de correção: 2012 - 1,4030886; 2013 - 1,3256874; 2014 - 1,2517016; 2015 - 1,1763271; 2016 - 1,0628806).

Observa-se que a carga horária média semanal não apresentou grandes variações no período de 2012 a 2017 nas diferentes redes de ensino, consequentemente, o comportamento da remuneração média padronizada para 40 horas no período (Tabela 27) é muito similar ao observado para a remuneração média bruta (Tabela 26). Observa-se, portanto, uma evolução similar nas redes pública e privada com crescimento de 9,3% e 7,2%, respectivamente (Tabela 27).

Tabela 27 - Remuneração média padronizada para 40 horas semanais[1] (carga horária média semanal original entre parênteses) dos docentes da educação básica por rede de ensino - Brasil – 2012 a 2017

Rede de ensino	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Federal	8.012,01 (39,3)	8.837,48 (39,3)	9.723,14 (39,3)	10.795,95 (39,2)	10.607,31 (39,4)	11.211,04 (39,5)
Estadual	4.291,76 (29,8)	4.311,99 (30,5)	4.351,44 (31,1)	4.424,84 (30,6)	4.069,58 (31,9)	4.310,67 (29,7)
Municipal	3.630,45 (30,4)	3.761,60 (30,6)	3.900,74 (30,6)	4.068,31 (30,4)	4.056,66 (30,4)	4.103,83 (30,3)
Privada	3.078,27 (30,1)	3.180,08 (30,2)	3.253,58 (30,2)	3.345,28 (30,1)	3.238,99 (30,2)	3.298,98 (29,9)
Pública	3.962,14 (30,2)	4.060,57 (30,7)	4.174,50 (30,9)	4.323,87 (30,6)	4.183,25 (31,1)	4.331,99 (30,2)

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

Nota: 1) Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de 2017 (índices de correção: 2012 - 1,4030886; 2013 - 1,3256874; 2014 - 1,2517016; 2015 - 1,1763271; 2016 - 1,0628806).

Ao avaliar a remuneração média bruta da rede estadual por Unidade da Federação, observa-se que 14 estados[15] tiveram queda real (descontada a inflação) entre 2012 e 2017. Alagoas foi o estado que teve maior redução no período com 29,2% de desvalorização da remuneração média. Por outro lado, Mato Grosso foi o estado que teve maior aumento real, 41,3% de 2012 para 2017 (Tabela 28).

[15] Desconsidera os estados do Rio de Janeiro e Amapá, ambos com problemas de informação em algum dos anos (indicados na Tabela 26).

Tabela 28 - Remuneração média bruta mensal[1] (carga horária média semanal entre parênteses) dos docentes da educação básica por Unidade da Federação – Rede Estadual – 2012 a 2017

UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017
AC	3.114,07 (27,5)	3.189,00 (27,5)	3.256,15 (27,8)	3.219,80 (27,8)	2.718,05 (27,4)	2.751,10 (27,2)
AL	2.584,70 (27,6)	2.576,50 (27,2)	2.419,66 (25,9)	1.996,53 (29,7)	1.825,11 (31,8)	1.830,52 (32,0)
AP	5.414,00 (40,0)	5.809,37 (40,0)	5.780,57 (40,0)	6.393,92 (40,0)	3.250,33** (39,3)	1.783,31** (39,3)
AM	2.670,92 (30,0)	2.687,30 (30,0)	3.097,75 (30,0)	2.830,85 (30,0)	2.870,41 (30,0)	2.422,04 (30,0)
BA	3.716,91 (32,1)	4.471,44 (33,4)	4.867,26 (33,6)	5.133,88 (33,7)	4.924,96 (33,3)	4.998,81 (33,4)
CE	2.629,83 (31,7)	2.551,88 (29,0)	2.405,33 (28,5)	2.320,41 (30,0)	2.488,76 (30,2)	2.231,32 (29,1)
DF	8.035,93 (35,6)	7.949,57 (35,7)	7.869,04 (35,6)	8.059,52 (36,0)	7.278,72 (35,9)	6.880,79 (35,1)
ES	2.739,42 (35,9)	2.668,02 (35,8)	2.736,27 (35,4)	2.633,53 (35,1)	2.564,26 (34,1)	2.591,60 (29,1)
GO	3.996,39 (37,1)	3.947,33 (37,1)	3.926,82 (37,1)	4.056,40 (39,2)	3.746,37 (39,4)	3.762,58 (39,3)
MA	3.206,24 (24,2)	3.189,27 (23,9)	3.383,78 (23,9)	3.620,36 (23,9)	3.752,28 (24,2)	3.731,68 (24,5)
MT	2.253,83 (40,0)	2.331,04 (40,0)	2.498,92 (40,0)	2.926,89 (40,0)	2.933,88 (40,0)	3.183,75 (40,0)
MS	4.519,32 (23,1)	4.580,94 (23,0)	3.349,10 (20,9)	3.684,38 (20,9)	3.820,94 (20,8)	3.865,37 (20,7)
MG	2.619,65 (24,3)	2.609,54 (24,3)	2.688,14 (24,3)	2.424,44 (24,3)	2.628,05 (24,3)	2.841,29 (24,3)
PA	5.845,71 (20,5)	6.079,77 (20,5)	6.431,45 (20,4)	6.181,69 (20,5)	5.814,47 (20,5)	5.601,53 (20,5)
PB	1.792,78 (30,1)	1.883,85 (30,0)	1.953,50 (30,0)	1.939,19 (30,0)	1.759,06 (30,0)	1.900,39 (30,0)
PR	3.284,84 (26,6)	3.726,36 (27,4)	3.886,32 (27,6)	3.928,69 (22,2)	3.892,35 (36,2)	3.952,03 (22,7)
PE	2.672,17 (35,4)	2.676,98 (35,1)	2.788,16 (35,4)	2.805,24 (35,6)	2.632,18 (35,9)	2.735,38 (36,5)
PI	2.144,32 (40,0)	2.418,68 (40,0)	2.487,32 (32,7)	2.695,63 (32,7)	2.520,34 (32,2)	2.579,30 (32,0)
RJ	*	*	*	2.841,38 (38,2)	2.526,76 (38,2)	2.347,54 (25,5)
RN	2.682,38 (40,0)	2.886,25 (40,0)	2.993,90 (40,0)	3.146,35 (40,0)	3.144,81 (40,0)	3.104,18 (30,3)
RS	2.273,39 (27,0)	2.493,81 (28,2)	2.708,67 (27,9)	2.921,34 (30,4)	2.669,18 (30,6)	2.496,68 (30,9)
RO	2.674,55 (38,0)	2.855,26 (38,0)	2.771,77 (38,1)	2.845,86 (38,3)	2.701,34 (38,4)	2.665,75 (38,6)
RR	3.991,39 (27,1)	3.979,67 (29,2)	3.977,29 (30,1)	3.972,76 (30,8)	3.820,15 (35,3)	4.932,75 (33,8)
SC	3.120,39 (27,6)	3.187,31 (26,9)	3.188,89 (25,9)	3.221,28 (24,9)	2.946,91 (24,7)	2.752,65 (24,2)
SP	3.423,28 (33,1)	3.244,70 (33,7)	3.289,50 (33,5)	3.294,05 (32,6)	3.095,47 (33,1)	2.992,72 (32,6)
SE	4.534,41 (39,5)	4.436,68 (39,7)	4.887,28 (39,9)	4.290,11 (39,9)	4.122,02 (39,8)	4.052,70 (39,9)
TO	4.032,75 (36,9)	4.129,64 (40,0)	4.008,52 (40,0)	4.218,75 (40,0)	3.857,57 (40,0)	3.776,95 (40,0)

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.
Notas: 1) Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de 2017 (índices de correção: 2012 - 1,4030886; 2013 - 1,3256874; 2014 - 1,2517016; 2015 - 1,1763271; 2016 - 1,0628806); * - O Secretário de Estado do Rio de Janeiro solicitou a exclusão do resultado da rede estadual informando que houve um equívoco na informação da carga-horária contratual na RAIS, gerando uma informação não correspondente com a realidade; ** - Identificou-se neste estudo um provável erro de preenchimento na RAIS para a remuneração do estado do Amapá nos anos de 2016 e 2017 (ver seção "Comparação com dados da PNAD-c" e Apêndice 2 para maiores detalhes).

Analisando a variação da remuneração média padronizada para 40 horas na rede Estadual, observa-se um movimento de redução em 60% das UF em 2017 em relação a 2012. Destacam-se positivamente Rio Grande do Norte e Piauí com elevação da remuneração de aproximadamente 50% de 2012 a 2017. Apesar do Pará ter diminuído o valor real da remuneração no período, ele é o estado com maior remuneração real padronizada para 40 horas do Brasil.

Tabela 29 - Remuneração média padronizada para 40 horas semanais[1] (carga horária média semanal entre parênteses) dos docentes da educação básica por Unidade da Federação – Rede Estadual – 2012 a 2017

UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017
AC	4.523,66 (27,5)	4.642,24 (27,5)	4.692,46 (27,8)	4.633,29 (27,8)	3.966,05 (27,4)	4.040,03 (27,2)
AL	3.752,56 (27,6)	3.792,51 (27,2)	3.737,59 (25,9)	2.686,67 (29,7)	2.295,41 (31,8)	2.287,79 (32,0)
AP	5.415,82 (40,0)	5.811,76 (40,0)	5.783,98 (40,0)	6.397,32 (40,0)	3.305,74** (39,3)	1.815,71** (39,3)
AM	3.560,63 (30,0)	3.581,59 (30,0)	4.129,99 (30,0)	3.774,08 (30,0)	3.826,70 (30,0)	3.228,85 (30,0)
BA	4.631,87 (32,1)	5.354,92 (33,4)	5.795,24 (33,6)	6.087,11 (33,7)	5.923,68 (33,3)	5.979,78 (33,4)
CE	3.314,66 (31,7)	3.518,43 (29,0)	3.374,39 (28,5)	3.097,00 (30,0)	3.294,59 (30,2)	3.069,22 (29,1)
DF	9.030,11 (35,6)	8.906,82 (35,7)	8.846,22 (35,6)	8.944,10 (36,0)	8.104,89 (35,9)	7.849,16 (35,1)
ES	3.054,83 (35,9)	2.984,63 (35,8)	3.088,59 (35,4)	2.999,42 (35,1)	3.011,66 (34,1)	3.559,74 (29,1)
GO	4.310,29 (37,1)	4.259,06 (37,1)	4.231,40 (37,1)	4.138,11 (39,2)	3.807,82 (39,4)	3.831,87 (39,3)
MA	5.305,69 (24,2)	5.343,79 (23,9)	5.672,72 (23,9)	6.064,23 (23,9)	6.191,30 (24,2)	6.101,12 (24,5)
MT	2.253,92 (40,0)	2.331,09 (40,0)	2.498,95 (40,0)	2.926,98 (40,0)	2.934,10 (40,0)	3.183,86 (40,0)
MS	7.812,47 (23,1)	7.958,05 (23,0)	6.406,73 (20,9)	7.040,46 (20,9)	7.342,03 (20,8)	7.475,34 (20,7)
MG	4.316,68 (24,3)	4.300,92 (24,3)	4.427,27 (24,3)	3.991,87 (24,3)	4.329,67 (24,3)	4.678,35 (24,3)
PA	11.432,66 (20,5)	11.870,88 (20,5)	12.621,20 (20,4)	12.068,61 (20,5)	11.355,43 (20,5)	10.909,70 (20,5)
PB	2.383,10 (30,1)	2.509,81 (30,0)	2.602,94 (30,0)	2.584,19 (30,0)	2.343,90 (30,0)	2.533,07 (30,0)
PR	4.937,66 (26,6)	5.441,67 (27,4)	5.638,42 (27,6)	7.093,54 (22,2)	4.295,70 (36,2)	6.968,92 (22,7)
PE	3.018,66 (35,4)	3.049,88 (35,1)	3.154,32 (35,4)	3.154,53 (35,6)	2.933,45 (35,9)	2.997,57 (36,5)
PI	2.145,46 (40,0)	2.419,77 (40,0)	3.040,86 (32,7)	3.294,90 (32,7)	3.127,62 (32,2)	3.220,81 (32,0)
RJ	*	*	*	2.976,65 (38,2)	2.645,71 (38,2)	3.680,87 (25,5)
RN	2.682,46 (40,0)	2.886,25 (40,0)	2.993,90 (40,0)	3.146,35 (40,0)	3.145,03 (40,0)	4.102,03 (30,3)
RS	3.371,68 (27,0)	3.533,81 (28,2)	3.878,08 (27,9)	3.850,18 (30,4)	3.486,73 (30,6)	3.229,41 (30,9)
RO	2.818,60 (38,0)	3.005,84 (38,0)	2.910,58 (38,1)	2.975,86 (38,3)	2.812,38 (38,4)	2.765,17 (38,6)
RR	5.897,87 (27,1)	5.450,40 (29,2)	5.293,71 (30,1)	5.153,88 (30,8)	4.326,40 (35,3)	5.836,30 (33,8)
SC	4.523,92 (27,6)	4.742,59 (26,9)	4.918,25 (25,9)	5.175,30 (24,9)	4.763,46 (24,7)	4.542,80 (24,2)
SP	4.136,27 (33,1)	3.846,73 (33,7)	3.929,82 (33,5)	4.046,46 (32,6)	3.743,63 (33,1)	3.675,90 (32,6)
SE	4.595,15 (39,5)	4.468,79 (39,7)	4.896,36 (39,9)	4.297,30 (39,9)	4.138,23 (39,8)	4.063,50 (39,9)
TO	4.375,46 (36,9)	4.130,00 (40,0)	4.009,17 (40,0)	4.218,95 (40,0)	3.857,65 (40,0)	3.778,50 (40,0)

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.
Notas: 1) Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de 2017 (índices de correção: 2012 - 1,4030886; 2013 - 1,3256874; 2014 - 1,2517016; 2015 - 1,1763271; 2016 - 1,0628806); * - O Secretário de Estado do Rio de Janeiro solicitou a exclusão do resultado da rede estadual informando que houve um equívoco na informação da carga-horária contratual na RAIS, gerando uma informação não correspondente com a realidade; ** - Identificou-se neste estudo um provável erro de preenchimento na RAIS para a remuneração do estado do Amapá nos anos de 2016 e 2017 (ver seção "Comparação com dados da PNAD-c" e Apêndice 2 para maiores detalhes).

Com o objetivo de avaliar a presença de variações possivelmente inconsistentes na remuneração média padronizada para 40 horas semanais das redes municipais no período do estudo, a variação entre anos consecutivos foi classificada nas seguintes categorias: (1) Municípios que apresentaram queda superior a 20% na remuneração média padronizada para 40 horas semanais; (2) Municípios com remuneração média padronizada acima do piso nacional que tiveram um crescimento superior a 30%; (3) Municípios com remuneração média padronizada abaixo do piso que superaram o valor de 1,3 vezes o piso nacional, e; (4) Municípios com comportamento regular da remuneração média padronizada, ou seja, que não estavam nas categorias anteriores. Observa-se que o percentual de municípios com comportamento regular

ficou próximo de 92% ao longo do período avaliado, com o melhor resultado ocorrendo no biênio 2015-2016 no qual 95,1% dos municípios apresentaram um comportamento regular (Tabela 30). A Figura 8 apresenta a variação da remuneração média padronizada para 40 horas semanais entre 2016 e 2017 para as redes municipais.

Tabela 30 - Número de municípios segundo a classificação da variação[1] da remuneração média padronizada para 40h entre anos consecutivos – Rede Municipal – 2012 a 2017

Classificação da variação da remuneração média padronizada para 40h entre anos consecutivos	Número de municípios (percentual entre parênteses) segundo biênio avaliado				
	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17
Regular	4,597 (91.3%)	4,704 (92.5%)	4,756 (92.8%)	4,824 (95.1%)	4,625 (92.0%)
Queda >20%	217 (4.3%)	199 (3.9%)	119 (2.3%)	132 (2.6%)	198 (3.9%)
Crescimento >30%[2]	160 (3.2%)	136 (2.7%)	181 (3.5%)	86 (1.7%)	124 (2.5%)
Crescimento >1.3 vezes o piso[3]	63 (1.3%)	46 (0.9%)	68 (1.3%)	28 (0.6%)	81 (1.6%)
Total	5,037 (100.0%)	5,085 (100.0%)	5,124 (100.0%)	5,070 (100.0%)	5,028 (100.0%)

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

Notas: 1) Considera apenas os municípios que tiveram ao menos 60% dos vínculos do Censo Básico localizados na RAIS nos dois anos de cada biênio; 2) A remuneração do ano base era superior ao piso nacional; 3) A remuneração do ano base era inferior ao piso nacional.

Figura 9 - Remuneração média padronizada para 40 horas semanais dos docentes da educação básica por município – Rede Municipal – 2016 – 2017

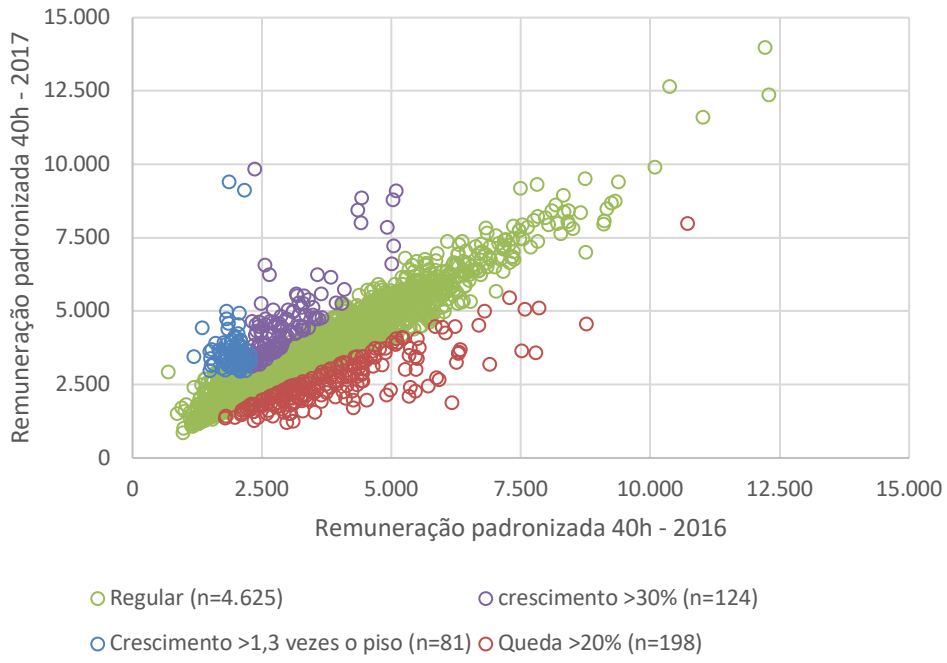

Fonte: RAIS/ME e Censo da Educação Básica/Inep/MEC.

6 Conclusão

A atribuição da remuneração ao docente em exercício em sala de aula, a partir do pareamento entre a RAIS e o Censo da Educação Básica, possibilita uma análise objetiva da remuneração dos docentes no Brasil, em especial por considerar a remuneração recebida pelos docentes que estão lecionando (em exercício efetivo da docência), ou seja, não considera aqueles

que, embora estejam contratados como docentes, realizam atividades profissionais exclusivamente em outra funções. A junção das bases em nível individual permitiu o cálculo da remuneração e da carga horária, em diferentes níveis de agregação (inclusive o município e a rede de ensino), aspectos fundamentais para a organização das redes de ensino e do trabalho docente com impacto sobre o atendimento da demanda educacional em um território de interesse, além de possibilitar a avaliação de desigualdades regionais e locais. Assim como em outras referências do mesmo tema, foi observado que os docentes da rede privada não são, em média, mais bem remunerados do que os da rede pública.

Apesar de terem sido identificadas algumas inconsistências pontuais no nível estadual e municipal mencionadas neste documento, o dado de remuneração proveniente da RAIS apresentou boa consistência com os dados da PNAD-c (correlação média de 0,93 para a remuneração bruta e de 0,81 para a padronizada no período avaliado) e também com os dados de despesa empenhada (correlação média de 0,97) e remuneração (correlação de 0,88 em 2017) dos profissionais do magistério das redes municipais disponíveis nas bases do SIOPE. Outro aspecto positivo foi o elevado percentual de vínculos do Censo Escolar localizados na RAIS para todas as esferas administrativas, assim, espera-se que os resultados auferidos contribuam para o desenho, o monitoramento e a avaliação de políticas no setor, inclusive na rede privada.

O Inep disponibilizará publicamente três arquivos de dados com níveis de agregação distintos. O primeiro será composto com dados de remuneração média para todas as esferas administrativas consolidadas para o Brasil, o segundo traz as remunerações médias dos docentes das esferas estadual, pública e privada consolidadas por UF e o terceiro conterá as informações de remuneração média da rede municipal para todos os municípios que atingiram o percentual mínimo de vínculos localizados (60%). Os três arquivos também serão compostos por quantitativos de vínculos de docentes no Censo da Educação Básica e na RAIS, grau de formação do docente, média de horas contratuais, entre outros dados.

Em virtude da sensibilidade dos dados, dos requisitos do Acordo de Cooperação com o Ministério da Economia, bem como para atender ao disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) com relação ao sigilo dos dados pessoais, os dados individuais resultantes da pesquisa não serão disponibilizados publicamente para evitar a identificação direta dos docentes e suas respectivas remunerações.

O acesso aos microdados deste estudo é possível por meio o Serviço de Acesso à Dados Protegidos do Inep (Sedap)[16], permitindo o desenvolvimento de estudos mais aprofundados sobre o tema e garantindo a manutenção do sigilo requerido.

[16] Mais informações em: http://portal.inep.gov.br/web/guest/dados/sedap

Referências Bibliográficas

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA. **Manual Básico da Entrevista. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 190p.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Perfil da docência no Ensino Médio Regular**. Brasília: Diretoria de Estatísticas Educacionais – Inep, 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Portal do Censo da Educação Básica.** Disponível em: <http:// http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>. Acesso em: 27set. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística do Censo dos Profissionais do Magistério da Educação Básica 2003**. Brasília: Inep. 2003.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano base 2017.** –. Brasília: MTb, SPPE, DER, CGCIPE, 2017. 49 p..

MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ME). **Portal da RAIS**. Disponível em http://www.rais.gov.br Acesso em 29 set. 2019

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Portal do Siope**, disponível em http://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/siope Acesso em: 27set. 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO. **Nota Técnica 563 (2015) – Referencial para cálculo de custos dos profissionais da educação básica pública**.

FARENZENA, N.; e MACHADO, M. G. F. **O custo das escolas públicas municipais: resultados de uma pesquisa e implicações políticas.** Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 277-290, jul./dez. 2006.

Apêndice 1 – Detalhamento dos motivos de não localização dos vínculos do Censo Escolar na rede municipal do município de Cuiabá/MT

Figura 10 - Distribuição (%) dos vínculos do Censo Escolar segundo resultado dos tratamentos realizados (tratamentos aplicados na sequencia apresentada) – Rede Municipal – Cuiabá/MT - 2012 - 2017

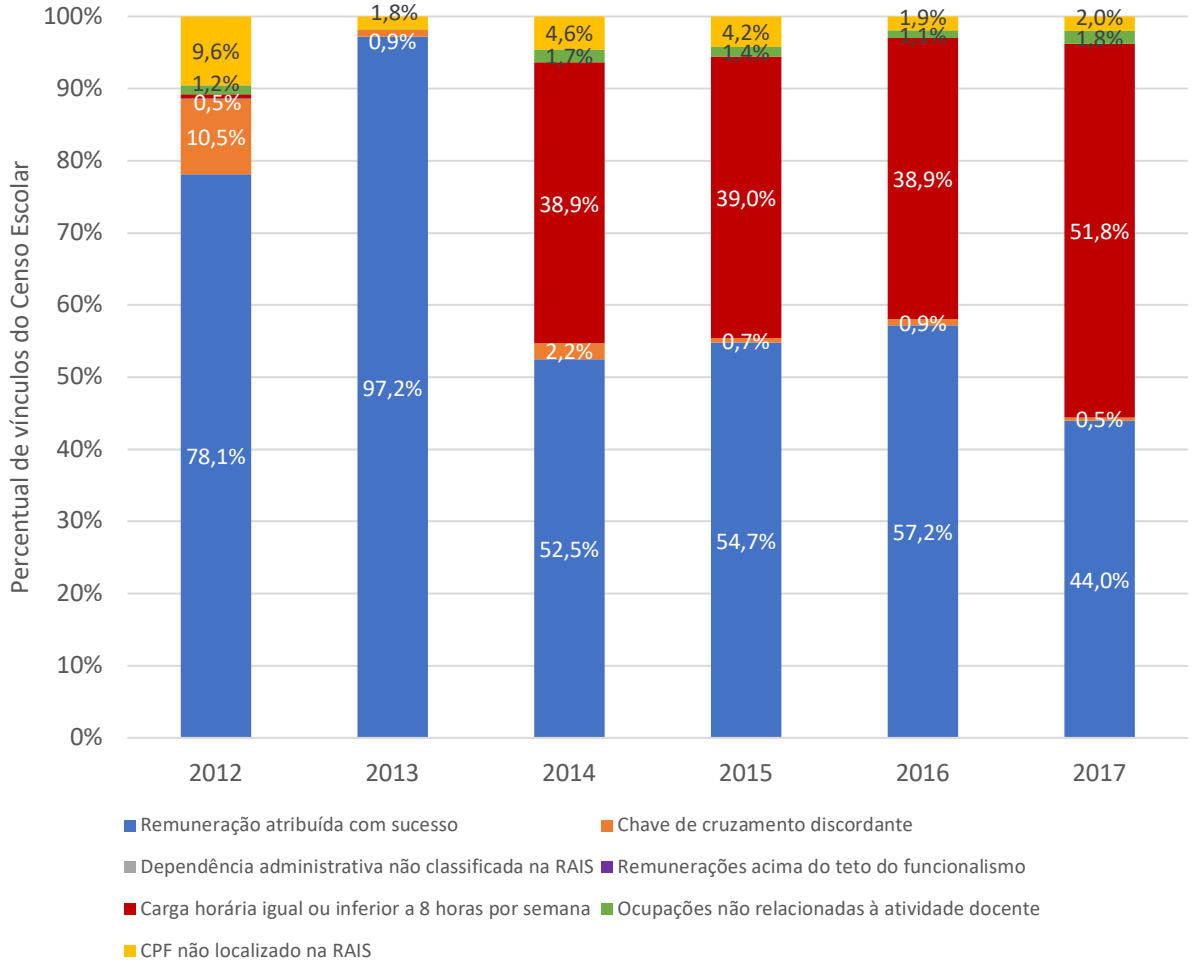

Apêndice 2 – Comparativo da remuneração média bruta mensal dos docentes da rede pública da educação básica com nível superior nas fontes PNAD-c e RAIS

Figura 11 - Série histórica da remuneração média bruta mensal dos docentes da rede pública da educação básica com nível superior completo obtidas pela PNAD-c e pela RAIS – Amapá - 2012-2017.

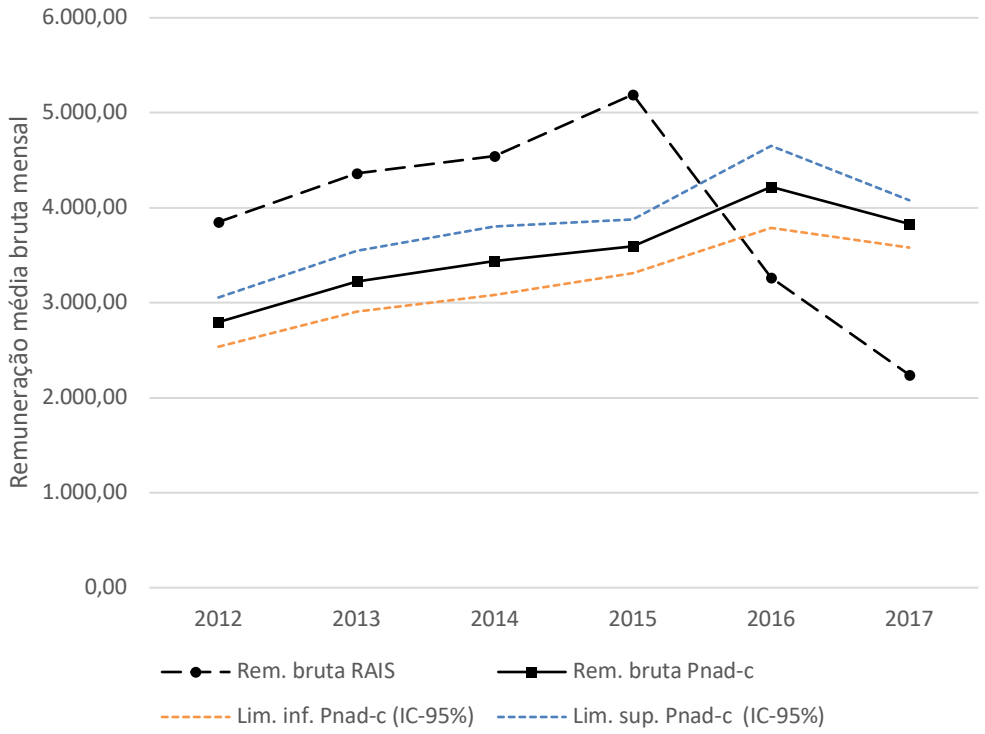

Anexo 1 – Orientações de preenchimento da RAIS e da PNAD-c relativas à remuneração

RAIS - Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): (MTb/SPPE/DER/CGCIPE, 2017; p. 35-38).

"(...) **H) Remunerações mensais**

É imprescindível que as remunerações referentes ao período trabalhado sejam preenchidas, de forma correta, para possibilitar, dentre outros objetivos, a identificação do empregado/servidor com direito ao abono salarial previsto no art.239 da Constituição Federal.
Devem ser informadas para cada empregado, exclusivamente, as remunerações referentes ao ano-base devidas em cada mês, pagas ou não, computados os valores considerados rendimentos do trabalho, inclusive os casos em que o pagamento é efetuado nos 10 primeiros dias do mês subsequente, por ocasião da homologação da rescisão contratual ou mesmo com atraso. Mesmo que o empregado tenha trabalhado menos de 15 (quinze) dias, deve ser informada a remuneração percebida nesse período.
Remunerações, pagas ou não, importa a competência mensal a que o empregado tem o direito de recebê-las, independentemente do momento em que o empregador tenha repassado ao empregado tais valores.
Não podem ser incluídos os valores pagos referentes a exercícios anteriores, exceto quando resultantes de dissídios coletivos, pagos a trabalhadores com contrato de trabalho vigente no ano-base a ser informado.
No mês do desligamento do empregado, deve ser informada apenas a remuneração correspondente aos dias trabalhados. Demais valores pagos por ocasião da rescisão contratual, informar nos campos relativos às verbas pagas na rescisão contratual.

Atenção!
A informação incorreta desse campo poderá prejudicar o trabalhador no recebimento do abono salarial, ficando o estabelecimento sujeito à multa prevista na Portaria nº 14 de 10/2/2006, alterada pela Portaria nº 688, de 24/4/2009, pela prestação de informações incorretas, conforme o item 11 Penalidades, página 14 deste manual.
As remunerações mensais devem ser informadas em reais, com centavos.
Remuneração de janeiro; Remuneração de fevereiro; Remuneração de março; Remuneração de abril; Remuneração de maio; Remuneração de junho; Remuneração de julho; Remuneração de agosto; Remuneração de setembro; Remuneração de outubro; Remuneração de novembro; Remuneração de dezembro.

H.1) Valores que devem integrar as remunerações mensais:

1. Salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, honorários, vantagens, adicionais extraordinários, suplementações, representações, bonificações, gorjetas, gratificações, participações, produtividade, porcentagens, comissões e corretagens.
2. Valor integral das diárias e outras vantagens por viagem ou transferência de local de trabalho, desde que esse total exceda a 50% do salário percebido pelo empregado ou servidor.
3. Gratificações ajustadas, expressa ou tacitamente, tais como as de balanço, produtividade, tempo de serviço e de função ou cargo de confiança.
4. Verbas de representação, desde que não correspondam a reembolso de despesas.
5. Adicionais por tempo de serviço, tais como quinquênios, triênios, anuênios, etc.
6. Prêmios contratuais ou habituais.

7. Remuneração pela prestação de serviços de caixeiro-viajante, com vínculo empregatício.
8. Comissões de futuro antecipadas na rescisão e valores relativos a dissídios coletivos de exercícios anteriores.
9. Pagamento de diretores sem vínculo empregatício, desde que tenha havido opção pelo FGTS (Lei nº 8.036/1990).
10. Remuneração integral do período de férias, incluindo o adicional de um terço a mais do salário (art. 7º/CF). Quando a remuneração for paga em dobro, por terem sido gozadas as férias após o período concessório, apenas 50% desse valor devem ser declarados.
11. Valor dos abonos de férias pela conversão de 1/3 do período a que tem direito (art. 143 da CLT) e decorrente de cláusula do contrato de trabalho, regulamento da empresa, acordo ou convenção coletiva de trabalho (art. 144 da CLT), apenas quando excederem o correspondente a 20 dias de salário.
12. Repouso semanal e dos feriados civis e religiosos.
13. Licença-prêmio gozada.
14. Abonos de qualquer natureza, sobre os quais incidam contribuição para a Previdência Social e/ou FGTS.
15. Aviso-prévio trabalhado.
16. O aviso-prévio indenizado deve ser informado no campo específico.
17. Remuneração e prêmios por horas extraordinárias ou por serviços noturnos, ainda que pagos em caráter eventual.
18. Adicional por serviços perigosos ou insalubres, ainda que pagos em caráter temporário.
19. O valor das prestações in natura, salvo as utilidades previstas no § 2º do art. 458 da CLT, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 10.243, de 19 de junho de 2001, e a alimentação concedida pelo Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei nº 6.321, de 14.04.1976).
20. Etapas (setor marítimo).
21. Pagamento por tarefa ou peça manufaturada, no estabelecimento ou fora dele.
22. Valores remunerados a título de quebra de caixa quando pagos ao bancário e ao comerciário.
23. Salário-maternidade, salário-paternidade.
24. Salário-família que exceder o valor legal obrigatório.
25. Indenização sobre o 13º salário: deve ser informado no campo do 13º salário.
26. Salário pago a aprendiz.
27. A bolsa de estudos paga ou creditada ao médico-residente, observado, no que couber, o art. 4º da Lei nº 6.932/1981, com redação dada pela Lei nº. 10.405/2002 (Dec. nº 3.048/1999, art. 201, IV, § 2º).

Observação:
O valor das férias pagas na rescisão contratual (simples, em dobro e proporcionais) e o respectivo adicional constitucional (um terço a mais) não devem ser informados no mês do desligamento, devendo os mesmos serem declarados no campo "verbas pagas na rescisão".

H.2) Valores que não devem ser informados como remunerações mensais

1. Importâncias recebidas pelos militares a título de indenização, assim consideradas: diárias, ajudas de custo, despesas de transporte, moradia e compensação orgânica pelo desgaste resultante de atividade de voo em aeronaves militares, salto em paraquedas, imersão a bordo de submarinos e mergulho com escafandro ou com aparelho.
2. Indenização de empregado demitido, sem justa causa, no período de 30 dias que antecede à data de sua correção salarial (art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984).
3. Indenização de salário-maternidade ou licença-gestante (Súmula nº 142/TST).
4. Outras indenizações, desde que expressamente previstas em lei.

5. Salário-família, nos termos da Lei nº 4.266/1963;
6. Férias indenizadas e respectivo adicional constitucional (um terço a mais), inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da CLT.
7. Abonos de férias pela conversão de 1/3 do período a que tem direito (art. 143 da CLT) e decorrente de cláusula do contrato de trabalho, regulamento da empresa, acordo ou convenção coletiva de trabalho (art. 144 da CLT), desde que não excedentes a 20 dias de salário.
8. Benefícios em dinheiro, pagos pela empresa/entidade, por motivo de convênio com o INSS, tais como auxílio-doença.
9. Ajuda de custo em parcela única, recebida exclusivamente por mudança de local de trabalho, na forma do art. 470/CLT.
10. Complementação de valores de auxílio-doença, desde que extensiva à totalidade dos empregados da empresa.
11. Diárias para viagens que não excedam a 50% da remuneração mensal.
12. Ajuda de custo e adicionais pagos a aeronautas por deslocamento de sua base, nos termos da Lei nº 5.929/1973.
13. Bolsas de complementação pagas a estagiários, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
14. A parcela paga *in natura* pelo Programa de Alimentação do Trabalhador, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e do Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, e as utilidades concedidas pelo empregador elencadas no § 2º do art. 458 da CLT, acrescido pelo art. 2º da Lei nº 10.243, de 19 de junho de 2001.
15. Valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação, fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em local distante de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, art. 214, § 9º, inciso XII.
16. As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, bem como os abonos temporários instituídos por lei, sobre os quais não incidam contribuições para a Previdência ou para o FGTS.
17. Licença-prêmio indenizada.
18. Participação nos lucros ou resultados da empresa quando paga ou creditada de acordo com lei específica.
19. O abono do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Assistência ao Servidor Público (PASEP) (alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997).
20. O valor de 40% do FGTS conforme previsto no inciso I, art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
21. O ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado.
22. A multa no valor de uma remuneração mensal pelo atraso na quitação das verbas rescisórias (art. 477, § 8º, da CLT).
23. Educação compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático.
24. Os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais.
25. Indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não-optante pelo FGTS.
26. Indenização por despedida sem justa causa do empregado nos contratos por prazo determinado, conforme estabelecido no art. 479 da CLT.
27. Os valores recebidos a título de liberação do saldo da conta do FGTS do safrista, por ocasião da expiração normal do contrato, conforme art. 7º, inciso III, da CF/88.
28. Incentivo à demissão.
29. Indenizações previstas nos arts. 496 e 497 da CLT.

30. A parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria.
31. As parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965.
32. Previdência privada.
33. Assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde.
34. Reembolso-creche ou outra modalidade de prestação de serviço desta natureza, nos termos da legislação trabalhista.
35. Seguro de vida e de acidentes pessoais. (...)"

PNAD-c – Manual Básico da Entrevista. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (IBGE, 2016; p. 110-111)

"(...) Rendimento do assalariado bruto em dinheiro - é o pagamento da pessoa empregada, sem excluir o salário família e nem os descontos correspondentes à previdência social (regimes públicos ou privados), imposto de renda, faltas, empréstimos em consignação etc. Trata-se da remuneração em termos brutos. Não deve ser estimada em dinheiro a parcela do pagamento efetuada em benefícios (moradia, alimentação, roupas, vales alimentação, refeição ou transporte etc.).
Entretanto, se a pessoa possuir esses benefícios e eles forem pagos em dinheiro juntamente com as outras parcelas da remuneração, estes devem ser integralmente considerados.
O rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro pode ser constituído de uma única rubrica, ou da soma de várias rubricas: Salário; Vencimento; Gratificação; Ajuda de custo; Ressarcimento; Salário família; Anuênio; Quinquênio; Bonificação; Participação nos lucros; Horas extras; Auxílio escola/creche; Benefícios pagos em dinheiro e outras; Adicional noturno; Adicional de insalubridade.
No cálculo do rendimento **não excluir** os pagamentos efetuados por meio administrativo, tais como: contribuição para instituto de previdência; imposto de renda; pensão alimentícia; contribuição sindical; previdência privada; empréstimo consignado; seguro e planos de saúde etc. (...)"